SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1714

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas**
**Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**

**Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**

**1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios**
**2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe**
**3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana**
**1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela**
**2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá**
**3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**

**CONSELHO FISCAL**

**Titular:**
**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**
**André Brandão de Almeida – Mar Vermelho**
**Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**

**Suplente:**

**Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina**
**Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo**
**Adelmo Moreira Calheiros – Capela**

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos**
**Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**
**Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos**
**Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior**
**Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha**
**Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante**
**Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
### CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por meio do presente edital, e na forma dos artigos 12º do Estatuto Social do **Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE**, o Presidente convoca os Chefes dos Poderes Executivos Municipais dos entes consorciados a reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia **25 de janeiro de 2022** (Terça-feira) **às 09h (nove horas)** na sede do Consórcio situada à Av. Ceci Cunha, n. 1288, Empresarial Itapuã, Sala E, Bairro: Itapuã, Arapiraca/AL, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:
a) Discussão e Aprovação do Contrato de Rateio Administrativo na Implantação do SIM – Serviço de Inspeção Municipal para os municípios consorciados;
b) Demais assuntos pertinentes.

Arapiraca, 17 de janeiro de 2022.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
**Código Identificador:**AADD5BFF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2021

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2021**

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93
Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa; **J.J. DOS SANTOS FILHO COMERCIO E TRANSPORTE - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.974.762/0001-87;
Objeto: Contratação de empresa para **fornecimento de refeições prontas para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anadia-AL.**
Celebração: 30/12/2021;
Vigência: 03 (três) meses
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e **José Joaquim dos Santos Filho**.

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
**Código Identificador:**AA550048

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 E 02/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **01/2022**

Pregão Eletrônico **23/2021**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: **R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.929.561/0001-66;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR,** destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Anadia/AL**.**
Valor registrado **R$ 40.128,00 (quarenta mil, cento e vinte e oito reais).**
Vigência: **12 (doze) meses.**
Firmado em: 10/01/2022
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Raoni Rego Soares**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **02/2022**

Pregão Eletrônico **23/2021**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**

Fornecedora Registrada: **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.279.430/0001-48;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR,** destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Anadia/AL**.**
Valor registrado **R$ 35.409,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).**
Vigência: **12 (doze) meses.**
Firmado em: 10/01/2022
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Rosilene Vieira Lopes**.

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
**Código Identificador:**9DF7EB2B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES - CONCORRÊNCIA 019/2021

### ATA DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

### CONCORRÊNCIA Nº 019/2021

Aos 14 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois a Comissão Especial de Licitação divulgou a todos os licitantes presentes as Notas atribuídas pela **Subcomissão Técnica para o Plano de Comunicação (PC) e para a Capacidade de Atendimento (CA)**, cujas avaliações foram realizadas durante o período de **11 de março de 2021 até 23 de março de 2021**. A Comissão Especial de Licitação planilhou as notas em ordem decrescente, cujos resultados encontram-se consignados nas tabelas abaixo.

| CAMPANHA /EMPRESA | Pontuação de Plano de Comunicação | Pontuação de Capacidade de Atendimento | TOTAL GERAL |
|---|---|---|---|
| Duck – Coração de Alagoas | 54,3 | 26 | **80,3** |
| Labox - Todos | 58,3 | 24,6 | **82,9** |
| Nova Agência – Arapiraca do Futuro | 61,3 | 29,5 | **90,8** |

Em ato contínuo a Presidente da Comissão Especial de Licitação convocou os Licitantes para vistarem a documentação relativa a avaliação da Subcomissão Técnica, momento em que o Presidente da CPL reiterou a todos o compromisso desta avaliação. A Comissão para dar ampla transparência aos atos praticados na Licitação, informando a todos que a documentação relativa aos Invólucros A-1 (via não identificada), A -2 (via Identificada) de Notas elaborados pela Subcomissão Técnica serão disponibilizados em cópias e entregue a todos os licitantes presentes, e informando que por meio de publicação no Diário Oficial dos municípios – AMA. A Comissão Permanente de Licitação informou a todos que nos termos do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, os prazos serão abertos para interposição de recursos acerca da **Media Final da Subcomissão Técnica – envelopes (1 e 3)** iniciarão após a publicação da presente ata. O Presidente ainda lembrou que em razão das peculiaridades das regras da **Lei Federal n° 12.232/2010**, os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação que os encaminharão para a Subcomissão Técnica. Por fim, foi informado as Licitantes que os recursos eventualmente recebidos serão digitalizados e disponibilizados aos interessados, que poderão apresentar suas contrarrazões, caso assim desejem, no prazo legal. Publique-se e expeça documentação necessária. Nada mais havendo a registrar, às 09 horas e 40 minutos, o presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, da qual foi lavrado a presente ata, que segue assinada pela Presidente e membros da Comissão Especial de Licitação e demais presentes.

***MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO***
Presidente Da CPL

***JACKSON GOMES DOS SANTOS***
Membro Da CPL

***DARLLA VICENTE DA SILVA***
Membro Da CPL

***YAGO DUARTE DE OLIVEIRA***
Engenheiro Civil – CREA - 0216772486

**Publicado por:**
Jackson Gomes dos Santos
**Código Identificador:**DCA0B4D9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 043/2021, Processo Administrativo nº 10618/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso de máquinas e veículos pesados, realizada em 07 de outubro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.063.556/0001-34, com sede na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01. Cond Paineira Res, Jardim das Américas, Curitiba-PR.
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 31.2 do edital, in verbis:

**31.2.** O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem **31.5** do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 19 de janeiro de 2021.

***GABRIEL DE MELO ALMEIDA***
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

**Publicado por:**
Gabriel de Melo Almeida
**Código Identificador:**A143442A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 043/2021, Processo Administrativo nº 10618/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso de máquinas e veículos pesados, realizada em 07 de outubro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, com sede na Rua Zezé Moreira, nº 505, galpão 02, Bairro Floresta, Joinville-SC.
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 31.2 do edital, in verbis:
**31.2.** O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem **31.5** do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 19 de janeiro de 2021.

***GABRIEL DE MELO ALMEIDA***
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

**Publicado por:**
Gabriel de Melo Almeida
**Código Identificador:**BEE5783E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 (UASG: 982705)**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 043/2021, Processo Administrativo nº 10618/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso de máquinas e veículos pesados, realizada em 07 de outubro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.047/0001-75, com sede na Av. Dr. Julio Marques Luz. 1731, Jatiuca, Maceio -AL.
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 31.2 do edital, in verbis:
**31.2.** O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem **31.5** do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 19 de janeiro de 2021.

***GABRIEL DE MELO ALMEIDA***
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

**Publicado por:**
Gabriel de Melo Almeida
**Código Identificador:**47295B51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 (UASG: 982705)**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 043/2021, Processo Administrativo nº 10618/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso de máquinas e veículos pesados, realizada em 07 de outubro de 2021, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços da empresa **MELO PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.995.139/0001-31, com sede na Rua Dr. Nilo Romero, Térreo Nº 249 – A. Lagarto/SE.
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 31.2 do edital, in verbis:
**31.2.** O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem **31.5** do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 19 de janeiro de 2021.

***GABRIEL DE MELO ALMEIDA***
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

**Publicado por:**
Gabriel de Melo Almeida
**Código Identificador:**76CDA2C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**
**CONCORRÊNCIA N°037/2021**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
**CONCORRÊNCIA N°037/2021**
**PROCESSO Nº 23380/2021**

**Objeto:** Obras e serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem de águas pluviais nos Bairros São Luiz, Primavera e Canafístula II no Município de Arapiraca/AL.
Aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 1.348/2021**, de 17 de agosto de 2021**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO e designada pela **Portaria nº 1.682/2021**, de 27 de dezembro de 2021 de DARLLA VICENTE DA SILVA e a membro suplente ARIANE MARCELLE GONÇALVES FONTES DE DEUS, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 037/2021**, que dispõe sobre **Obras e serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem de águas pluviais nos Bairros São Luiz, Primavera e Canafístula II no Município de Arapiraca/AL,** com valor orçado pela Administração de **R$ 3.805.569.25 (três milhões e oitocentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**
Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 17/01/2022, o preço ofertado na licitação em tela pelas empresas habilitadas fora o discriminado a seguir:

• **ENENGI – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 10.823.219/0001-44, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R$ 3.345.727,61** (três milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

• **CITE – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 03.521.089/0001-20, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R$ 3.764.637.85** (três milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Dando continuidade, a proposta de preço foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão, conforme seguem em anexo a presente ata. Posteriormente foi encaminhada ao engenheiro responsável pelo parecer técnico – Yago Duarte de Oliveira, CREA/AL 0216772486 - para análise e emissão de Parecer Técnico:
A proposta de preço mais vantajosa foi a da empresa habilitada **ENENGI – Empresa Nacional de Engenharia e Construções – Eireli**, com o valor de **R$ 3.345.727,61** (três milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), atendendo as exigências editalícias mínimas – estando todos os itens unitários abaixo do custo licitado. No entanto, alguns itens apresentou erros de multiplicação, devido ausência de truncamento (=TRUCAR(X*Y;2)) na coluna Valor Total. Desse modo, o valor final divergiu do valor final encontrado pela nossa equipe técnica. Solicitando que seja feita a correção na planilha orçamentária, de modo que o valor total e valores unitários não sejam majorados conforme Acórdão do TCU 2546/2015, 1.811/2014 e 187/2014, do Plenário.
A proposta de preço da empresa habilitada CITE – Consultoria e Construções Eireli foi no valor de R$ 3.764.637,85 (três milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Portanto, o processo nº 23380/2021 segue para empresa vencedora ENENGI – Empresa Nacional de Engenharia e Construções – Eireli realizar as devidas correções.
No dia 19/01/2022 a empresa **ENENGI – Empresa Nacional de Engenharia e Construções – Eireli** atendeu no prazo a solicitação de encaminhamento de proposta de preço corrigida. Posteriormente foi encaminhada ao engenheiro responsável pelo parecer técnico – Yago

Duarte de Oliveira, CREA/AL 0216772486 - para análise e emissão de Parecer Técnico:
A proposta de preço mais vantajosa foi a da empresa habilitada **ENENGI – Empresa Nacional de Engenharia e Construções – Eireli**, com o valor de R$ 3.345.727,51 (três milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), atendendo as exigências editalícias mínimas – estando todos os itens unitários abaixo do custo licitado.
Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decide
**I – classificar** a empresa vencedora **ENENGI – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 10.823.219/0001-44, com o valor de R$ 3.345.727,51 (três milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail das empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13 do Edital**, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 27/01/2022 (quinta-feira).
Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

***MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO***
Presidente da CPL – Portaria nº 1.348/2021

***DARLLA VICENTE DA SILVA***
Membro da CPL

***ARIANE M. GONÇALVES F. DE DEUS***
Membro Suplente da CPL

***YAGO DUARTE DE OLIVEIRA***
Engenheiro Civil CREA 0216772486

**Publicado por:**
Jackson Gomes dos Santos
**Código Identificador:**03EAFADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 1258/2022 que tem como objeto a Aquisição de Microscópio, destinados ao Centro de Apoio às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca – Vereadora Maria Aparecida. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 26 de janeiro de 2022(Quarta- Feira) até às 14h.

Arapiraca, 19 de janeiro de 2022.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**2B8682BD

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 030/2022**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 030/2022**

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Provisória para assuntos referente ao rateio dos recursos provenientes do Precatório do FUNDEF e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** A Comissão Provisória para assuntos referentes ao rateio dos recursos provenientes do Precatório do FUNDEF, tem como objetivo desenvolver estudos de natureza técnica destinados a embasar as discussões quanto às questões inerentes a possibilidade de realização do rateio utilização dos recursos provenientes do Precatório do FUNDEF do Município, sendo composta por 5 (cinco) membros designados pelo Poder Executivo e mais 3 (três) membros indicados pelas demais categorias da educação através de Portaria.
**§ 1º -** Cada um dos membros integrantes da Comissão Permanente de Assuntos Fundiários será indicado pelos seguintes órgãos municipais.
**I –** Secretaria de Educação.
**II –** Procuradoria Geral.
**III -** Secretaria de Finanças.
**IV –** Gabinete da Prefeita.
**V –** Câmara de Vereadores.
**VI**– Representante do SINTEAL – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas.
**VII** – Presidente da comissão Estadual do Precatório em Alagoas.
**VIII** – Representante dos servidores da Educação.
**§ 2º -** A coordenação da Comissão será exercida pelo membro indicado pela a Secretaria de Educação.
**§ 3º -** Cumprirá à mesma Portaria nomear os suplentes, obedecendo o mesmo tipo de indicação existente para os titulares.
**Art. 2º -** A composição da Comissão se destinara para o período de 1 ano, após o qual se publicará nova Portaria, conforme o previsto no Art. 1º deste Decreto.
**§ 1º-** Não há limite para a recondução de uma mesma pessoa para a Comissão.
**§ 2º -** Em caso de ser dispensado da Comissão um de seus participantes, a ocorrer por Portaria, cumprirá ao órgão de origem indicar novo servidor que será designado por Portaria para completar o ano em curso.
**§ 3º -** Havendo afastamento ou exoneração do servidor em relação ao cargo de origem, a dispensa relativa à Comissão será automática, sendo desnecessária Portaria específica.
**Art. 3º -** Compete à Comissão, além de outros encargos que lhe forem atribuídos pela autoridade que a constituiu:
**I -** Desenvolver estudos para identificação de prioridades na utilização dos recursos provenientes do Precatório do FUNDEF;
**II -** Propor adoção de medidas cabíveis no caso de inobservância da legislação pertinente, encaminhando os processos à Procuradoria do Município para as devidas providências:
**III -** estudar e propor normais e diretrizes com vistas a dar suporte legal para realização do rateio dos recursos provenientes do Precatório do FUNDEF, inclusive, estabelecendo parâmetros acerca de quem seriam os professores beneficiados, como seria a forma de rateio, definição de valores, proposta de cronograma de eventual pagamento, dentre outras questões relativas ao tema.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO**, em 17 de Janeiro de 2022.

***LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo dos Santos
**Código Identificador:**667BA968

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação abaixo será adiada para o **dia 21/02/2022 às 10:00h**, em virtude da necessidade de adequação do edital ao formato do Termo de Referência.

Processo: 0823-033/2021
Modalidade: Tomada de Preços n.º 01/2022
Tipo: Melhor técnica e Preço.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no endereço: Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP 57180-000.
Data da Realização: 28 de janeiro de 2022, as 14:00 horas. (Horário LOCAL).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do sitio eletrônico **http://www.barrasaomiguel.al.gov.br/** , bem como, na sala da CPL, ou pelo e–mail: licitabarrasm@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00, até o dia que antecede à data do Certame.

***DANIELE MARQUES – CPL***

**Publicado por:**
Francesca Lopes de Amorim
**Código Identificador:**EE653D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 004/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 004/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a qual será responsável por todos os atos necessários à realização dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/93, assim prevê.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:
**FLÁVIA SANTOS DE LIMA (CPF: 940.906.704-97) – Presidente;**
**DANIELE MARQUES DOS SANTOS (CPF: 119.514.324-95) – Suplente da Presidente e Equipe de Apoio;**
**MICHELLE ROBERTA TEODORO RIBEIRO (CPF: 041.893.944-67) – Equipe de Apoio;**
**PÂMELA CORREIA MOURA (CPF: 052.575.484-96) – Equipe de Apoio;**
**VÂNIA MARIA DOS SANTOS SILVA (CPF: 056.863.194-30) – Equipe de Apoio;**
Art. 3º - Fica designado, para atuação subsidiária, em caso de necessidade legal, na condição de membro suplente o servidor:
DIEGO HENRIQUE SANDES COSTA (CPF: 095.142.894-20) – Membro Suplente;
JOSÉ WENDELL DOS SANTOS (CPF: 843.081.174-53) – Membro Suplente;
Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações atuará como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro(a) a Sra. Daniele Marques dos Santos (CPF: 119.514.324-95) e Sra. Michele Roberta Teodoro Ribeiro (CPF: 041.893.944-67) e Sra. Pâmela Correia Moura (CPF: 052.575.484-96), em conformidade com os termos da Lei nº 10.520/2002.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra de São Miguel/Al, 11 de janeiro de 2022.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francesca Lopes de Amorim
**Código Identificador:**73C65DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 23/2021**, realizado em 18 de novembro de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR LOTE. Empresa vencedora do certame: **1. A. C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS-EPP,** CNPJ 09.065.969/0002-04 foi vencedora dos **ITENS 01** e **G1** valor total dos itens R$ 234.770,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta reias). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 24/2021**, realizado em 30 de novembro de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresas vencedoras do certame: **1-AYER FELIPE DE FARIA NETO,** CNPJ 21.183.741/0001-25 foi vencedora dos **ITENS 1,8,12,13,14,19 e 20**, valor total dos itens R$ 192.757,47(cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reias e quarenta e sete centavos).**2-D.L BATISTA**, CNPJ 25.901.388/0001-22 foi vencedora dos **ITENS 2 a 2 a 7, 9 a 11, 15 a 18, 21 a 180,** valor total dos itens R$ 646.272,50 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reias e cinquenta centavos).Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 25/2021**, realizado em 02 de dezembro de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo MAIOR DESCONTO POR ITEM. Empresa vencedora do certame: **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO-ME,** CNPJ 08.436.055/0001-50 foi vencedora do **ITEM 01 COM QUANTIDADE DE 344, com maior desconto de 16%.** Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela

Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 18.1/2021(2ªchamada)**, realizado em 28 de dezembro de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresas vencedoras do certame: **1-J.B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA,** CNPJ 04.968.644/0001-29 foi vencedora dos **ITENS 1,2,6,7,8**, valor total dos itens **R$ 423.016,00** (quatrocentos e vinte e três mil e dezesseis reais).**2-VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 34.788.645/0001-52 foi vencedora dos **ITENS 3,9,10 e 11,** valor total dos itens **R$ 5.730,75** (cinco mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

**Publicado por:**
Francesca Lopes de Amorim
**Código Identificador:**A91DE03E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO: 0909.016/2021 PE 23/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA:A. C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº**09.065.969/0002-04.**
**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS (adulto e infantil) E SERVIÇO DE TRANSLADO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação deste Município.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 234.770,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **A.C Serviços e Artigos Funerários-EPP**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO: 0902.034/2021 PE 25/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA:**ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.436.055/0001-50.
**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS para atender as necessidades das secretarias deste Município.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **Alleretour viagens e turismo ltda**, CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO: 0720.018/2021 PE 18.1/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA:**VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº34.788.645/0001-52.
**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 5.730,75 (cinco mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **Vip Farma Comécio de Medicamentos Eireli**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PROCESSO: 0720.018/2021 PE 18.1/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **J. B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.968.644/0001-29.
**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 423.016,00 ( Quatrocentos e vinte e três mil, dezesseis reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **J. B de Oliveira Junior Distribuidora**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO: 1001.024/2021 PE 24/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **AYER FELIPE DE FARIA NETO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.741/0001-25.
**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades das secretarias deste Município.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 192.757,47 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reias e quarenta e sete centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **Ayer Felipe de Faria Neto-EPP**, CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO: 1001.024/2021 PE 24/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **D.L BATISTA-INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.901.388/0001-22.
**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades das secretarias deste Município.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 646.272,50 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reias e cinquenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **D. L Batista-Inove Gráfica e Soluções de Informática**, CONTRATADA.

**Publicado por:**
Francesca Lopes de Amorim
**Código Identificador:**0CE90A8A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 098/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2021

Processo: 2021.0920.0024

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 10.614.788/0001-80, com sede na Praça Cesário Alvim, nº 110 Barra- OURO PRETO/MG, CEP: 35.400-000, neste ato representada por SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA, portadora de cédula de identidade nº MG 4.355.854 SSP/MG e CPF nº 746.877.606-78, e-mail de contato: comercial@sjcomercial.com.br, telefone: (31) 3551-3894 whatsapp.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço global R$: 292,40 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 19 de janeiro de 2022.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**C3E33169

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 3052/2021 – PE 121/2021.1

Venho por meio deste, convocar a empresa **VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI – EPP** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 121/2021.1 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**13CF3DB8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL N. º002/2021.1 –TOMADA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da TOMADA DE PREÇOS regulada pelo edital de n. º 002/2021.1, que tem por objeto que tem por objeto OBRAS DE ENGENHARIA – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA HILDEBRANDO VERÍSSIMO GUIMARÃES, em razão da ocorrência de fato superveniente de relevante interesse público. Nova data será divulgada nos meios oficiais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Campo Alegre/AL,19 de janeiro de 2022.

***MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**02297E93

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o Fornecimento de Azul de Metileno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 21/01/2022 (sexta-feira) até as 17:00 horas.

| Item | Descrição | Unidade | Qtde | MARCA | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **AZUL DE METILENO 0,2%, 500ML** - Composto aromático heterocíclico da classe das fenotiazinas, sólido verde escuro, solúvel em água, produzindo solução azul, inodoro, com fórmula molecular: C16H18ClN3S e massa molar 319,85g/mol. | FRASCO | 25 | | | |

***VITÓRIA M. J. SANTOS***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**FAAC56C0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROC. ADM. Nº 2693/2021 - EDITAL Nº 013/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO MONOLÍTICO, INCLUSO O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. Edital com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para ME e EPP.** Data da disputa: **01 de FEVEREIRO de 2022**, às **09h15min**. Acolhimento das propostas a partir de 20/01/2022 às 08:30 horas até 01/02/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: *https://bnc.org.br/* - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites

http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e *https://bnc.org.br/*. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 19 de janeiro de 2022

***MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**137820DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROC. ADM. Nº 2693/2021 - EDITAL Nº 013/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO MONOLÍTICO, INCLUSO O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. Edital com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para ME e EPP.** Data da disputa: **01 de FEVEREIRO de 2022**, às **09h15min**. Acolhimento das propostas a partir de 20/01/2022 às 08:30 horas até 01/02/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: *https://bnc.org.br/* - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e *https://bnc.org.br/*. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 19 de janeiro de 2022

***MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**D08688EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROC. ADM. Nº 1766/2021- EDITAL Nº 014/2022.1– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP, EM CONSONÂNCIA COM A L.C 123/2006.** Data da disputa: **01 de fevereiro de 2022**, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de **20/01/2022** às 08:30 horas até **01/02/2022** às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: *https://bnc.org.br/*- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 19 de janeiro de 2022

***WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA***
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 076/2021

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**246D84F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROC. ADM. Nº 2725/2021 - EDITAL Nº 015/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA. EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP – NOS TERMOS DA L.C 123/2006.** Data da disputa: **01 de fevereiro de 2022**, às 14h15min. Acolhimento das propostas a partir de **20/01/2022** às 08:30 horas até **01/02/2022** às 14:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: *https://bnc.org.br/* - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e *https://bnc.org.br/*. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 19 de janeiro de 2022

***WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA***
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 076/2021

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**DC8C833A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2022.**
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, em favor da empresa **JHB GOMES PRODUCOES EIRELI, CNPJ 18.899.026/0001-89**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 19 de janeiro de 2022.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**1A077DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**Assunto: Locação de Imóvel**
**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**

**RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Administração, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da

Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
**AUTORIZO** a contratação da locação do imóvel situado no Avenida Joaquim Tetê, s/n, centro, s/n, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento da Sede da Guarda Municipal, pertencente o(a) Sr.(a) DILMA SOARES DE MACEDO, inscrito(a) no CPF sob o n° 440.085.704-20, RG nº 39202950SSP/AL residente e domiciliada no Avenida Joaquim Tetê, s/n, centro, s/n, CEP 57530-000, pelo valor global de R$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de 800,00 (oitocentos reais).
Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças, para empenho e emissão da respectiva Nota.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 11 de janeiro de 2022.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**
Prefeito do Município de Canapi

**Assunto: Locação de Imóvel**
**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**

**RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Administração, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
**AUTORIZO** a contratação da locação do imóvel situado Rua João Inácio, S/N, Loteamento Ghandi Nacapi, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento da secretaria de Esporte e Lazer, e do Departamento de Comunicação, pertencente o(a) Sr.(a) MAURÍCIO MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o n° 060.322.654-04, RG nº 156.158 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Pastor Josué Florencio, 311, Centro, CEP 57530-000, Canapi/AL, pelo valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de 700,00 (setecentos reais).
Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças, para empenho e emissão da respectiva Nota.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 11 de janeiro de 2021.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito do Município de Canapi

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**75FD7015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022,** cujo objeto é a Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Canapi – AL, em virtude da necessidade de **reexame do Termo de Referência e consequentemente do Edital**, com nova data de realização a ser determinada.

Informações através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 19 de janeiro de 2022

***GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Givaldo Inacio dos Santos
**Código Identificador:**F340318A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, considerando demanda da Secretaria Municipal de Administração, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0112-002/2022 cujo objeto é a aquisição de **Drone** com, no mínimo: Sensor: 1/2" CMOS; Lente FOV (campo de visão): cerca de 83° (35 mm); Formato equivalente a 35 mm: 24-48 mm; Abertura: f/2.8; Alcance de disparo: 1 m; Resolução do Vídeo: 4K Ultra HD: 3840×2160 24/25/30/48/50/60 fps; 2,7K: 2688×1512 24/25/30/48/50/60 fps; FHD: 1920×1080 24/25/30/48/50/60/120/240 fps; Tamanho da Imagem: 8000 x 6000; Velocidade Máxima de Ascensão e Descensão: 4m/s (ascensão); 3m/s (descenção); Velocidade Máxima: 68km/h; Altura Máxima de serviço: 5000 m; Tempo máximo de voo: 34 minutos; Distância máxima de voo: 18,5 km; Ângulo máximo de inclinação: 35° (modo S) 20° (modo P); Latência: 120 - 130 ms; Armazenamento interno: 8 GB; Bateria do Controle Remoto: 3500 mAh; Entrada de carregamento: 100 - 240 V; 50/60 Hz; 1,3 A; Peso de Decolagem: 570 gramas; Dimensões Dobrada: 180 × 97 × 84 mm; Desdobrada:183 × 253 × 77 mm, **com 1 Bateria extra**, cujo Termo de Referência, deverá ser solicitado através do e-mail: compraschapreta.al@gmail.com. As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: compraschapreta.al@gmail.com.

***CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA***
Setor de Compras

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, considerando demanda da Secretaria Municipal de Administração, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0112-002/2022 cujo objeto é a aquisição de **Câmera fotográfica**, com no mínimo: Sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels; Dual Pixel CMOS AF; Tela sensível ao toque LCD angular de 3,0 polegadas; Tecnologia embutida Wi-fi, Bluetooth; Vídeos em 4K e entrada para microfone externo; Processador de Imagem DIGIC8; ISO 100-25600 (Expansível até 51200); Visor ótico com um sistema AF de 9 pontos; Assistente de Recursos; Corpo pequeno e leve; com **Lente EF-S 18-55mm**; e contendo **2 cartões de memória 128 GB**, cujo Termo de Referência, deverá ser solicitado através do e-mail: compraschapreta.al@gmail.com. As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: compraschapreta.al@gmail.com.

***CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA***
Setor de Compras

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, considerando demanda da Secretaria Municipal de Administração, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0112-002/2022 cujo objeto é a aquisição de **Microfone de lapela** estéreo com cabo de 3,3' e conector TRS de 3,5 mm; duas cápsulas omnidirecionais; Tamanho: 32mm de comprimento e 11 mm de diâmetro; Clipe rotativo de 360°; Conectores de saída (analógico) 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Masculino (no cabo conectado); Comprimento do cabo 40" / 1,0 m; com **Receptor digital** sem fio: 2,4 GHz, canal duplo, conector de saída de 3,5 mm, conector de entrada de 3,5 mm, faixa operacional máxima de linha de visão de 200 pés e uma chave mono/estéreo, no mínimo, cujo Termo

de Referência, deverá ser solicitado através do e-mail: compraschapreta.al@gmail.com. As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: compraschapreta.al@gmail.com.

***CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**88861C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, considerando demanda da Secretaria Municipal de Sáude, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0114005/2022 cujo objeto é a aquisição de um kit de imobilização e resgate completo, cujo Termo de Referência, deverá ser solicitado através do e-mail: compraschapreta.al@gmail.com. As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: compraschapreta.al@gmail.com.

***CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**3903678A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 14/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO 14/2022**
Chamada Pública nº 03/2017
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 358/2006 do Ministério da Saúde, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.
**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina.
Contratante: Município de Colônia Leopoldina/AL
Empresa Credenciada: **L. A CLINICA LTDA**, CNPJ 36.434.201/0001-44.
Valor limite para execução dos serviços: Valor mensal aproximadamente de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um valor anual aproximado de R$240.00,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme repasse do Ministério da Saúde.
Celebração: 17/01/2022
Vigência até: 12 (doze) meses;
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Alexsandro da Silva Pereira

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**7401B7A6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018**

Processo nº: 12150016/2021
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: OK LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 055/2018. Base Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Luiz Marcelo Santos de Andrade pela Contratada.

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**76A278B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018**

Processo nº: 12150016/2021
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: OK LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 056/2018. Base Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Luiz Marcelo Santos de Andrade pela Contratada.

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**BBC3B747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP 04/2021**

**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 04/2021, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Pavimentação de diversas Ruas no Povoado de Riachão no município de Craíbas/AL, em favor da empresa CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.841.115/0001-22, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

Craíbas/AL, 19 de janeiro de 2022.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do município de Craíbas/AL

**HOMOLOGAÇÃO**

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 04/2021, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Pavimentação de diversas Ruas no Povoado de Riachão no município de Craíbas/AL, adjudicado à empresa CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.841.115/0001-22, nos Termos da Tomada de Preços em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Craíbas/AL, 19 de janeiro de 2022.

***TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA***
Prefeito do município de Craíbas/AL

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**F57EDAF1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 22/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 001/2020.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL e a Lei federal 12.990, de 09 de junho de 2014.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - DESIGNAR, os integrantes para compor a Comissão de Heteroidentificação que avaliará os candidatos classificados autodeclarados pretos/pardos no concurso público regido pelo edital n° 001/2020, com a seguinte composição:
I – (PRESIDENTE) JOSÉ EMERSON MAXIMO DE CARVALHO – RG: 32816910 SEDS/AL – PROFESSOR MESTRE EM ENSINO DE HISTÓRIA(UFPE) INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
II – (MEMBRA) ELLEN CIRILO SANTOS – RG: 36428620 SSP/AL – MESTRA EM HISTÓRIA SOCIAL (PPGH-UFAL);
III – (MENBRA) GENI MARIA DA SILVA – RG: 13971792 SSP/BA – ESTUDANTE DE HISTÓRIA COLABORADORA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS (NEABI-UFAL).

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

***ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**0495528D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 23/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DA RESERVA DE VAGAS PARA PCD PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A) DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 001/2020.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL e o artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - DESIGNAR, os integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que avaliará os candidatos para o cargo de Enfermeiro(a) que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como classificado dentro das vagas ofertadas e que no ato da inscrição optou pela de reserva de vagas para PCD, através do campo específico no formulário de inscrição, com a seguinte composição:
I – JOSE HERCULINO ALCANTARA CARVALHO – RG: 267254 SSP/AL – MÉDICO DO TRABALHO INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
II – ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA – RG: 360666681 SSP/AL – ENFERMEIRA INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
III – MAISA LIMA DE JESUS – RG: 1620458756 SSP/AL – TECNICO EM ENFERMAGEM INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
IV – JANE CLEIDE DE ALCANTARA ABREU – RG: 1570996 SSP/AL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM A INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

***ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**C4836196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022**

Edital de convocação nº 01, de 19 de janeiro de 2022

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/ HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

A PREFEITA ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA e a COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO Gouveia, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL, torna pública a convocação dos candidatos que se autodeclararam NEGROS (pretos ou pardos) para VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO):
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado dentro das vagas ofertadas.
1.2. A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da PMDG (Portaria nº 0022/2022), composta segundo os termos da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, a validação ou não dos candidatos do certame.

1.3. Caberá a prefeita a convocação dos membros das bancas de Heteroidentificação. A comissão de Heteroidentificação, baseado no banco de dados de Validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais. À Secretaria de Administração e Recursos Humanos caberá a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados (Preliminar e Final) e a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público.
1.4. O processo de validação é constituído por dois métodos distintos:
Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do subitem 2.5;
Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica de Heteroidentificação no caso de o candidato não possuir certidão de nascimento dentro dos parâmetros estabelecidos pelo IBGE. Conforme subitens 2.6 e 2.10.

1.5. A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) classificados(as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial do Concurso Público Municipal regido pelo edital de abertura nº 01/2020 e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes neste edital.
1.6. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) e obtiveram aprovação no Concurso Público descrito no subitem 1.5, encontra-se disponível no Anexo III deste edital.
1.7. O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
1.8. A Comissão de Heteroidentificação utilizará o critério de análise documental e fenotípico para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), conforme subitem 1.4.
2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)
2.1. A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos os subitens 6.B do edital de abertura de concurso público nº 01/2020 e retificações.
2.2. O procedimento de Heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (pdf) e considerará, tão somente, os documentos do candidato, na forma dos subitens 2.5.
2.3. Na falta do documento conforme subitem 2.5 os candidatos passarão por avaliação da comissão de Heteroidentificação de forma presencial.
2.4. Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial presencial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).
2.5. Os(As) candidatos(as) listadas(os) no Anexo III desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir por e-mail no caso de possuir documentos comprobatórios, obrigatoriamente, das 12h00 de 21/01/2022 às 23h59 do dia 22/01/2022.
a) 02 (dois) arquivos dos documentos de Identificação (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.8, sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento OU 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de Identidade oficial;
b) Certidão de nascimento que dentro dos parâmetros estabelecidos pelo IBGE é o documento que comprova raça/etnia.
2.6. Os(As) candidatos(as) listadas(os) no Anexo III desta convocação que não possuir documento de comprovação conforme subitem 2.5 deverão comparecer em local e horário conforme cronograma no Anexo IV, para aferição presencial junto a comissão de Heteroidentificação munidos dos documentos listados originais e cópias.
a) Documento de Identificação oficial dentre os listados no subitem 2.8;
b) Certidão de nascimento ou casamento;
01 (uma) cópia do Anexo I preenchida e assinada;
01 (uma) cópia do Anexo II preenchida e assinada.
2.7. A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos quanto a avaliação presencial:
Não fazer no momento da avaliação o uso dos acessórios indicados no subitem 2.4;
Não usar maquiagem;
Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. para cabelos longos (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;
2.8. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
2.9. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.
2.10. O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido pela comissão de Heteroidentificação para avaliação presencial:
Preferencialmente, a câmera deve ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo.
O(A) candidato(a) passará por uma gravação de vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos frente e verso);
Em seguida, o(a) candidato(a) faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 2 segundos);
O(A) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 2 segundos).
Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:
"EU, 'falar o nome completo', PORTADOR DO RG 'falar o número', INSCRITO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2020, ME AUTODECLARO 'falar Preto(a) ou Pardo(a)."
Procedimentos para produção dos arquivos Digitalizados (conforme subitem 2.5)
2.11. Os(As) candidatos(as) deverão digitalizar e enviar por e-mail os documentos, de acordo com subitem 2.5.
2.11.1. Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.
2.11.2. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
2.11.3. O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO - nome do(a) candidato(a)" e "CERTIDÃO DE NASCIMENTO- nome do(a) candidato(a)".
Envio dos arquivos à Banca de Validação
2.12. Os arquivos citados no subitem 2.5 deverão ser enviados para o e-mail (dprh@delmirogouveia.al.gov.br) das 12h00 de 21/01/2022 às 23h59 do dia 22/01/2022 e o assunto do e-mail deverá ser "BANCA DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/PMDG - EDITAL Nº 01/2020 – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)".
2.12.1. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados por e-mail, visando garantir que todos aqueles listados no item 2.5 foram anexados.
2.12.2. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem 2.12.
2.12.3. O(A) candidato(a) que não enviar o e-mail e não comparecer à avaliação presencial será eliminado(a).
3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia instituiu mediante a Portaria de nº 0022/2022, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Lei 12.990, de 09 de junho de 2014 e observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público.
A Comissão de Heteroidentificação obedece/obedecerá aos requisitos:
Diversidade étnico-racial e de gênero, presidida por um(a) servidor(a) público (Municipal), com a participação de um(a) ou dois(duas) representantes externos à PMDG;
Seguirá as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;
Faça a avaliação de cada candidato(a), resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo presencial;

Explique todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala da avaliação, quando for necessária a modalidade presencial, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;
Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração quando participarem a validação presencial;
Avaliará e responderá aos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as) à Comissão de Heteroidentificação.
A Comissão de Heteroidentificação da PMDG através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer DEFERINDO(A) ou INDEFERINDO(A) a autodeclaração do(a) candidato(a) submetido à avaliação.
O procedimento de Heteroidentificação será analisado baseado também pelos documentos enviados por e-mail conforme subitem 2.5.
3.4.1. A Comissão de Heteroidentificação da PMDG por meio da Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista
Presencial.
A Prefeitura de Delmiro Gouveia e a Comissão de Heteroidentificação da PMDG não se responsabilizam por e-mail não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de envio dos arquivos ou avaliação presencial, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial e da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso público.
Serão considerados(as) pela da Comissão de Heteroidentificação da PMDG através de Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial:
A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;
A autodeclaração (Anexo I), firmada e assinada e apresentada pelo(a) candidato(a) caso necessário, conforme subitem 2.6;
Os documentos enviados ou apresentados presencialmente pelo(a) candidato(a), conforme subitens 2.5 e 2.6;
O arquivo de vídeo do candidato(a) de entrevista presencial gravada quando for necessária, conforme subitens 2.6 e 2.10;
O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc, na situação conforme subitens 2.6 e 2.10.
3.8. O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:
negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
houver deliberação pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação convocada pela da PMDG quanto ao não atendimento do subitem 3.7.
4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado no site https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al até o dia 05/02/2022 e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.
O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:
Não atende aos critérios de documentais ou fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) no caso de entrevista presencial para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos conforme subitens 2.5, 2.6 e 2.10;
Não foi possível a identificação do(a) candidato(a) através do documento oficial enviado ou apresentado presencialmente;
Não apresentou o Anexo I e/ou o Anexo II conforme subitem 2.6.
5. DOS RECURSOS
O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial, no período de 00hh00 às 23h59min do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar no site da ADM&TEC.
Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.
Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para dprh@delmirogouveia.al.gov.br, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.
Não será permitido o envio de novos arquivos de documentos no período de interposição de recursos.
A análise dos recursos será realizada por uma nova comissão, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de documentos e/ou imagens de entrevista presencial gravada em áudio e vídeo na forma e prazos estipulados por este edital.
Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial ou Presencial, visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.
O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al com antecedência mínima de 1(um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial ou Presencial.

O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, até o dia 11/02/2022 , na página da ADM&TEC (https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al).
Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do processo seletivo será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da PMDG.
6. DO RESULTADO FINAL
O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado até o dia 11/02/2022, no endereço eletrônico https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
A Prefeitura de Delmiro Gouveia se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o concurso público ou demais normas aplicáveis, de ANULAR A APROVAÇÃO/EFETIVAÇÃO do servidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e pela Comissão de Heteroidentificação da PMDG.

***ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**99C33245

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2022**

Edital de convocação nº 02, de 19 de janeiro de 2022

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO VERIFICAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO PARA AS VAGAS DE PCD

A PREFEITA ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA e a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

DELMIRO Gouveia, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL, torna pública a Convocação para verificação por equipe multidisciplinar dos candidatos para as vagas de PCD, nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento de verificação é de aplicação obrigatória para os candidatos que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado dentro das vagas ofertadas e que no ato da inscrição optou pela de reserva de vagas para PCD, através do campo específico no formulário de inscrição.

1.2. A verificação será acompanhada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sendo de responsabilidade da Equipe Multidisciplinar da PMDG (Portaria nº 0023/2022), composta segundo os termos do artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto), a validação ou não dos candidatos do certame.

1.3. Caberá a prefeita a convocação dos membros da Equipe Multidisciplinar. A Equipe Multidisciplinar, baseado no banco de dados de verificação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação. À Secretaria de Administração e Recursos Humanos caberá a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados (Preliminar e Final) e a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de verificação de PCD e a homologação do resultado final do concurso público.

1.4. O processo de validação é constituído por apresentação de documentos necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do subitem 2.3;

1.5. A convocação dos(as) candidatos(as) portadores de deficiência classificados(as) para participação da validação da reserva de vagas PCD do Concurso Público Municipal regido pelo edital de abertura nº 01/2020 e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes neste edital.

1.6. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda da reserva de vagas para PCD e obtiveram aprovação no Concurso Público descrito no subitem 1.5, encontra-se disponível no Anexo I deste edital.

1.7. O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa Validação para as vagas de PCD será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos PCD do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.8. A Equipe Multidisciplinar utilizará o critério de análise documental para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), conforme subitem 2.3.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.1. A validação será realizada através da documentação apresentada, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos os subitens 6.C e 6.D do edital de abertura de concurso público nº 01/2020 e retificações.

2.2. O procedimento de verificação acontecerá por meio da avaliação dos documentos apresentados e considerará, tão somente, os documentos do candidato, na forma do subitem 2.3.

2.3. Os(As) candidatos(as) listadas(os) no Anexo I desta convocação deverão comparecer durante o prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para apresentar documentação para validação da condição de PCD, em local e horário conforme cronograma no Anexo II, conforme documentos listados:

a) Documento de identidade original e cópia dentre os listados no subitem 2.4;

b) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.5. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

2.6. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.7. O(A) candidato(a) que não comparecer nos horários e prazos definidos por este edital será eliminado(a), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a) com deficiência à avaliação.

2.8. Se a deficiência do (a) candidato (a) não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o (a) candidato (a) será classificado (a) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), desde que se enquadre nos limites para classificação geral. conforme item 6.D estabelecido no nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL.

2.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) com estrita observância à ordem classificatória.

2.10. O laudo médico, sempre que solicitado, em qualquer das etapas deste certame, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. O resultado preliminar da validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD) será divulgado no site https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al até o dia 05/02/2022 e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.

O(A) candidato(a) poderá ter sua validação indeferida pelos seguintes motivos:

Não se enquadra aos critérios nos termos do artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto);

Não compareceu dentro do prazo estabelecido conforme subitem 2.3 ;

Não apresentou documentação conforme subitem 2.3.

4. DOS RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD), no período de 00hh00 às 23h59min do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar no site da ADM&TEC.

Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.

Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para dprh@delmirogouveia.al.gov.br, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.

Não será permitido o envio de novos arquivos de documentos no período de interposição de recursos.

A análise dos recursos será realizada pela equipe multidisciplinar, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os de documentos na forma e prazos estipulados por este edital.

Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial ou Presencial, visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.

O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al com antecedência mínima de 1(um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial ou Presencial.

O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, até o dia 11/02/2022 , na página da ADM&TEC (https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al).

Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PCD e será eliminado(a) da demanda de cota PCD para candidatos(as) do concurso público.

Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de Validação, o resultado final do concurso público será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de equipe multidisciplinar da PMDG.

5. DO RESULTADO FINAL

O resultado final da Validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD) será divulgado até o dia 11/02/2022, no endereço eletrônico https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Prefeitura de Delmiro Gouveia se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o concurso público ou demais normas aplicáveis, de ANULAR A APROVAÇÃO/EFETIVAÇÃO do servidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e pela Equipe Multidisciplinar da PMDG.

***ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**FFF296A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 27 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF, DE DELMIRO GOUVEIA - AL.

A prefeita municipal de Delmiro Gouveia - Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela lei nº 1.061/2012, considerando a lei municipal nº 1071/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear, como membros da Comissão Intersetorial do Selo Unicef, do município de Delmiro Gouveia-AL, as pessoas abaixo relacionadas:
**ARTICULADOR(A)**
Cristiana Marques Luna
**MOBILIZADOR (A) DO NUCA**
Liciane dos Santos Dias
**PRESIDENTE DO CMDCA**
Jakson de Jesus dos Santos
**MOBILIZADOR (A) DE EDUCAÇÃO**
Rodrigo Vieira de Lima
**MOBILIZADORA (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Cristiane Lima Oliveira
**REPRESENTANTE DA SEC. DE MEIO AMBIENTE**
José Messias da Silva Aguiar
**REPRESENTANTE DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**
Deividson Sá Fernandes de Souza
**COORDENADOR (A) DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- CASCA**
Lucas Rodrigues Matos
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE JUVENTUDE**
Johnatha Carlos de Araújo Silva
**MARKETING DA SEC. DE EDUCAÇÃO**
Laís Santos Barbosa
**REPRESENTANTE DO MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS- MAC**
Luiz Felipe Gonzaga Santos
**REPRESENTANTE DA SAÚDE**
Luiz Geraldo Correia Barros
**MOBILIZADORA DE SAÚDE**
Andrea Nogueira Lisboa de Oliveira
**CONSELHEIROS (AS) TUTELAR**
Valfrida Emily Souza Moreno
Eliane Pereira da Silva
Tarcia Jordana Freire de Souza
José Alisson Bazilio Rocha
**REPRESENTANTE DE COMUNICAÇÃO**
Samir Abelenda de Sena.

**Art. 2º** - Os serviços prestados serão executados pelo responsável designado a título gratuito, sendo considerados de relevante interesse público e social.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de janeiro de 2022.

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE** – Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria 27/2022 editado em 18 de janeiro de 2022, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura, e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 18 de janeiro de 2022. O referido é verdade e dou fé.

***ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**EB4031C7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## PORTARIA

**PORTARIA N° 28 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NUCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA, DE DELMIRO GOUVEIA - AL.

A prefeita municipal de Delmiro Gouveia - Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela lei nº 1.061/2012, considerando a lei municipal nº 1071/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear, como membros do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA, do município de Delmiro Gouveia-AL, as pessoas abaixo relacionadas:
**MOBILIZADOR (A)**
Liciane dos Santos Dias
**PRESIDENTE DO CMDCA**
Jakson de Jesus dos Santos Lima
**ADOLESCENTES PARTICIPANTES**
Ingrid Mônica da Silva Bezerra
Eduardo dos Santos Oliveira
Eric dos Santos Gomes
Keyla dos Santos Cordeiro
David de Brito Cavalcante
Ana Beatriz de Barros Xavier
Rafael Simões Sampaio
José Cícero da Silva Júnior
Kaike da Silva Cavalcante
Iara Mônica da Silva Bezerra
Wesley Gustavo da Silva Pereira
Wivia Rocha Brito Petraukas
Vagner Cauã Ramos Leão Oliveira
Thiago Alves da Silva
Andresa Cordeiro dos Santos Gonzaga
Erick Sizo Gomes de Jesus
Ingrid Pereira dos Santos
Thayná Alves da Silva
Carolina Fernanda Veloso de Matos
**Art. 2º** - Os serviços prestados serão executados pelo responsável designado a título gratuito, sendo considerados de relevante interesse público e social.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de janeiro de 2022.

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE** – Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria 28/2022 editado em 18 de janeiro de 2022, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura, e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 18 de janeiro de 2022. O referido é verdade e dou fé.

***ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**5B1D417D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
## AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**
**Menor Preço Global**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 12210024/2021
A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará á 09:00 no dia 23 de fevereiro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia/AL, Praça da Matriz nº 08, Centro nesta cidade, modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço sob critério empreitada por preço Global, visando a contratação de empresa para especializada para execução de obra de Construção do Centro de Convenções no Município de Delmiro Gouveia/AL
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados gratuitamente, no Setor de Licitação, e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br

***IVONETE GODOI LEITE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**1A3ABB3D

# ESTADO DE ALAGOAS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se **aquisição de peixes do tipo corvina**, para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Dois Riachos durante o período de passagem da páscoa e para atender aos programas de vulnerabilidade social, quando for o caso, nos termos das conformes especificações técnicas e quantidades estimadas e demais condições pelo município de Dois Riachos/AL, conforme item discriminados na tabela abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | **PEIXE, TIPO CORVINA**, inteiros, pesando entre 1kg e 1,5kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA** e outras legislações específicas, bem como embalado em pacotes de 2kg ou 2,5kg e acondicionados em caixas de 20kg ou 25kg. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela secretaria municipal de assistência social, até a sua descarga total, dentro do Município de Dois Riachos. | KG | 10.000 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de **2ª** a **6ª feira (em dias úteis),** ou mediante simples envio, através do e-mail: **compras@doisriachos.al.gov.br**. O prazo para recebimento das cotações será de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

***MARIA CLECIA DA SILVA BEZERRA***
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria Nº 12.2021 De 07.01.2021

**Publicado por:**
Rhuan Luiz da Silva Delfino
**Código Identificador:**33DA29C8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Estrela de Alagoas-AL, resolve TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021, que tem como objeto os SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS marcado para o dia 01/02/2022. Hora: 10:00 (dez) horas, para ajustes no edital.

Estrela de Alagoas/AL, 14 de janeiro de 2022.

***ALAN ARAUJO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**48AF39F8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**
O Prefeito do Município de Igaci/AL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posterioresresolve, ADJUDICAR o objeto à empresa do Tomada de Preços nº 02/2021, em favor da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI no valor de R$ 207.943,02 (duzentos e sete mil e novecentos e quarenta e três reais e dois centavos).

Igaci-AL, 23 de dezembro de 2021

***JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA***
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE IGACI/AL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGACI/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preços sob o nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a Manutenção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Igaci/AL, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. 23 de dezembro de 2021/ José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito.
**EXTRATO DE CONTRATO** Nº 02/2021-1; oriunda do TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021; objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a Manutenção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Igaci/AL; CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, no valor de R$ 207.943,02 (duzentos e sete mil e novecentos e quarenta e três reais e dois centavos); Vigência: 12 meses; Celebrada em 23 de dezembro de 2021. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito e JOEL PEREIRA SILVA..

**MUNICÍPIO DE IGACI/AL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 20210901.014, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Igaci/AL, 25 de novembro de 2021

***JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA***
Prefeito.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 28/2021-1**; oriunda do PE nº 28/2021; objeto: registro de preços para contratação do serviço de recarga de oxigênio medicinal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL; Fornecedor: ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.097.535/0001-00, no valor total de R$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 21 de dezembro de 2021. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e Melina Vieira da Silva/fornecedor registrado.

**Publicado por:**
Gilmar Pedro do Nascimento
**Código Identificador:**8618A3EF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PE 05/2022

MUNICÍPIO DE IGACI/AL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e de construção, com exclusividade para ME e EPP. DATA: 02 de fevereiro de 2022 às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 19 de janeiro de 2022.

***VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmar Pedro do Nascimento
**Código Identificador:**CE170224

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PE 06/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022**
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** registro de preços para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática). **DATA**: 02 de fevereiro de 2022 às 09h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 19 de janeiro de 2022.

***JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmar Pedro do Nascimento
**Código Identificador:**A4EA687E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 023/2021**

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88**.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato INHAPI-AL nº 023/2021.**
O valor contratual de R$ 722.832,50 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), passar a ser de R$ 903.540,625 (novecentos e três mil, quinhentos e quarenta reais e seiscentos e vinte e cinco milésimo de centavos) em razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) no valor total contratado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi - AL, para o exercício **de (2021),** na classificação abaixo

Unidade Orçamentária: 02.13.13 - Secretária Municipal de Transporte
Funciona! Programática: 26.122.0001.2029 - Manutenção das Ações da Secretária Municipal de Transporte
Elemento de Despesa: 33.90.39/0010 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.30/0010 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.08.08 - Secretaria Municipal de Educação.
Funcional Programática: 12.122.0001.2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.39/020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.90.30/020 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.08.10 - Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática: 12.361.0006.2054 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.39/020 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.30/020 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.08.20 - Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática: 12.361.0006.2062 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental — Fundeb 30%
Elemento de Despesa: 33.90.39/030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.90.30/030- Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.08.20-Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática: 12.361.0006.2064 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Fundeb 30%
Elemento de Despesa: 33.90.39/030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.90.30/030 —Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.08.20 - Fundo Municipal de Educação.
Funcional Programática: 12.361.0006.2064 - Manutenção das Ações do Ensino do EJA -
Fundeb 30%
Elemento de Despesa: 33.90.39/030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.30/030-Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.09.09 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0001.2016 - Bloco De Manutenção das Ações da Secretaria
Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30/0040 - Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39/0040 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.09.10 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0007.2039 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de
Saúde
**Elemento** de Despesa: 33.90.30/0040 - Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39/0040 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.09.10- Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0007.2040 - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. lib. de
Saúde — (Atenção Primária)
Elemento de Despesa: 33.90.30/0421 - Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39/0421 - Outros Sei-viços de Terceiros Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.09.10 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0007.2046 - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde — (Atenção Especializada).
Elemento de Despesa: 33.90.30/0040 - Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.30/0421 - Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39/0421 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.09.10 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.304.0007.2052 - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde - (Vigilância Sanitária).
Elemento de Despesa: 33.90.30/0421 - Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39/0421 - Outros Sei-viços de Terceiros Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.09.10 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.305.0007.2053 - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. De Saúde - (Vigilância cm Saúde).
Elemento de Despesa: 33.90.30/0421 - Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39/0421 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.10.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome
Funcional Programática: 08.122.0001.2018 - Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento de Despesa: 33.90.30- 0010 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39- 0010 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.10.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome
Funcional Programática: 08.125.0004.2019 - Manutenção das Ações do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 33.90.30- 0010 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39- 0010 - Outros Serviços — Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.10.20 —Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.243.0004.2077 - Bloco de Proteção Social Especial Mac (BLC, PSE MAC-FEDERAL) Creas/Abrigos.
Elemento de Despesa: 33.90.30-0010-Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.30-2001 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.30 - 2002 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0010 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.39-2001 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.39 - 2002 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.10.20 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.243.0004.2078 - Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz
Elemento de Despesa: 33.90.30-0010-Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39- 0010 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.30-2001 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39 - 2001- Outros Serviços - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.10.20-Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0004.2070 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 33.90.30 - 0010 -Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39- 0010 —Outros Serviços-Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.10.20 - Fundo Municipal da Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0004.2072 - Bloco de Gestão do PBF e do Cadastro Único - IGD/ BF.
Elemento de Despesa: 33.90.30 - 0010 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39- 0010 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica
Elemento dc Despesa: 33.90.30 - 2001 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39- 2001 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 02.10.20 - Fundo Municipal da Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0004.2076 - Bloco de Proteção Social Básica - PBF/SCFV
(CRAS/PATF)
Elemento de Despesa: 33.90.30-0010~Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.30 - 2001- Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39- 0010-Outros Serviços - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.39- 2001 - Outros Serviços — Pessoa Jurídica

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 023/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO** pela Contratante, e o(a) Srª **LARISSA CARNAÚBA DE OLIVEIRA,** pela Contratada.

Celebrado em: 14 de dezembro de 2021

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**03088EB7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para o processo administrativo nº 220104007, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Fardamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licitacao.de.japaratinga@gmail.com; Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Prefeitura em 17/01/2021, nos termos da Lei 14.133/2021.

***KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isadora Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**695CA813

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para o processo administrativo nº 220119001, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de cultura, esporte e eventos de Japaratinga. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licitacao.de.japaratinga@gmail.com; Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Prefeitura em 19/01/2021, nos termos da Lei 14.133/2021.

***KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isadora Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**E7400A3F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### DECRETO Nº 02/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dia em homenagem ao Co-Padroeiro São Sebastião, 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 026-A/2011, de 05 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o dia 20 de janeiro de 2022, quinta-feira.

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 18 de janeiro de 2022.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sydney Pontes de Miranda Filho
**Código Identificador:**A51F69CF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### AVISO DE COTAÇÃO

**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Joaquim Gomes/AL, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, visando para instruir abertura de processo licitatório, conforme objeto abaixo descrito:

**OBJETO**: Registro de Preço para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes.

I**nformações**: A planilha dos itens para cotação encontra-se disponível no setor de Compras, das 08:00h as 14:00h, na Rua Dr. Nelito Gomes de Barros, 617 – Centro – Joaquim Gomes/AL, e através do e-mail: secdegestaopublicajg@gmail.com. O prazo para envio das cotações será de até 05 (cinco) dias úteis.

Joaquim Gomes/AL, 19 de janeiro de 2022.

***WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**208D6C5C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2021 – INEXIGIBILIDADE 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01070005/2021. ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato n. 001/2021 – Inex 001/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO e SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA. OBJETO:prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R$ 66.980,64 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**0F6B7C8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 09140018/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 48/2021. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção, conservação e pequenas reformas dos prédios públicos. Data da Homologação: 27/12/2021. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022. Fornecedores Registrados: G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ 22.877.035/0001-46, valor registrado: R$ 234.379,00; HENRIQUE GARCEZ DE OLIVEIRA – ME, CNPJ 09.433.832/0001-76, valor registrado: R$ 172.130,00; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00.226.324/0001-42, valor registrado: R$ 313.658,20.

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**C1F6565F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 09100012/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2021 – 2ª Chamada. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos zero quilômetro. Data da Homologação: 19/01/2022. Vigência: 19/01/2022 a 19/01/2023. Fornecedor Registrado: TRANSFORMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.426.859/0001-53, valor registrado: R$ 607.000,00.

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**1E8B8053

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

Assunto: não cumprimento da ordem de fornecimento da Ata de Registro de Preços n. 002-PE035/2021. Referências: Pregão Eletrônico n. 035/2021, Processo Administrativo n. 08090007/2021 e Ata de Registro de Preços n. 002-PE035/2021.
**MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, n. 76, centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Cícero Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade n. 31684947 SCJDS/AL, inscrito no CPF sob o n. 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços n. 002-PE035/2021 foi firmada em 28 de outubro de 2021 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Pregão Eletrônico n. 035/2021, Processo Administrativo n. 08090007/2021;
b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação formal de compra (ordem de fornecimento) emitida pelo Município de Junqueiro/AL;
c) que os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento n. 19.11.2021/007, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega dos itens deveria ter ocorrido até o dia 10 de dezembro de 2021, portanto em atraso a 15 (quinze) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL;
f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa registrada e ora NOTIFICADA;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa ERICLES CORREIA DA SILVA, inscrita no CNPJ n. 33.851.772/0001-96, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, atenda todas as exigências de entrega dos itens conforme Ordem de Fornecimento n. 19.11.2021/007.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei.

Junqueiro/AL, 19 de janeiro de 2022.

***CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**BE1A8D01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021-2ª CHAMADA**

AVISO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021-2ª chamada

O município de Junqueiro/AL torna público para todos os licitantes e demais interessados que o Pregão Eletrônico nº 053/2021 – 2ª chamada. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos zero quilômetro, do tipo caminhão basculante. Fica retificado o Edital devido incorreção no valor estimado constante no mesmo, a data permanece a mesma: 02/02/2022, às 14h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 19 de janeiro de 2022.

***ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**59720F8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008.2022**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008.2022

Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMUM E DESCARTÁVEIS. Data: 07/02/2022, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 19 de janeiro de 2022.

***ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**2AA3C0FF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**PORTARIA Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Resolve tornar sem efeito as portarias de nomeações dos cargos pedagógicos em comissão deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**TORNAR SEM EFEITO** as portarias de nº 037/2021; 038/2021; 042/2021 e 048/2021 de nomeações para cargos pedagógicos em comissão, deste Poder Executivo Municipal, conforme descrição a seguir:

| PORTARIA | CARGO | NOMEADO(A) |
|---|---|---|
| 037/2021 | Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Básica José Rodrigues limeira | Vanêsse Gonzaga de Almeida – CPF: 033.719.614-19 |
| 038/2021 | Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Básica José Rodrigues limeira | Sirley Gonzaga Feitosa – CPF: 034.472.844-71 |
| 042/2021 | Coordenadora Pedagógica da escola Municipal de Educação Sagrada Família | Tatiane Renata Rocha Silva – CPF: 063.689.454-19 |
| 048/2021 | Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Básica Joaquim Marques | Maria Izabel Rodrigues de Lima – CPF: 001.003.094-88 |

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**08806C28

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 007 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**PORTARIA Nº 007 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora Pedagógica deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEYNA MÁRCIA ROCHA SILVA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. ROZELI PEREIRA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob nº 087.691.744-90

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

**Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque**
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**CF11F061

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 008 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**PORTARIA Nº 008 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora Pedagógica deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOAQUIM MARQUES**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. AQUELINE SOARES GOMES**, inscrita no CPF/MF sob nº 095.019.184-16.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**CDF69E04

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 010 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 010 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Diretora Geral deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ RODRIGUES LIMEIRA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. SIRLEY GONZAGA FEITOSA**, inscrita no CPF/MF sob nº 034.472.844-71.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**DD3E153C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 012 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 012 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora Pedagógica deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ RODRIGUES LIMEIRA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. MARIA ANACLEUMA VILELA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 057.199.194-73.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**E499AF8E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 013 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 013 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora Pedagógica deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ RODRIGUES LIMEIRA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. VANÊSSE GONZAGA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob nº 033.719.614-19.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**F309F4FB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 014 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 014 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Secretário Escolar deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ RODRIGUES LIMEIRA**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. JOSÉ LAÉRCIO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 100.938.894-02.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**EDE0618B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 015 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 015 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora Pedagógica deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DOS ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS DE ADULTOS – EJA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL SERAFIM BARBOSA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. BRUNA MYSSIELLE BRAZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 076.462.964-65.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**F7472D63

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 016 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 016 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora Pedagógica deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS FINAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SAGRADA FAMÍLIA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. ÉRICA OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob nº 052.548.404-39.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**19265011

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora Pedagógica deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SAGRADA FAMÍLIA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. EDVÂNIA LÚCIA DIAS VILELA**, inscrita no CPF/MF sob nº 723.522.644-72.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**386F3274

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 018 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 018 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora Geral de Educação deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **COORDENADORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. MARIA GORETE BARBOSA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob nº 410.729.524-91.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**87FBCEC4

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº 019 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**PORTARIA Nº 019 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora dos Recursos Humanos deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **COORDENADORA DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. GIVONETE RAMOS MÉLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 505.511.324-34.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**483121D2

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº 020 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**PORTARIA Nº 020 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora de Programas deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. ELIZETE LOPES DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob nº 410.712.984-53.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**6A8D9F5C

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**PORTARIA Nº 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora Operacional do Busca Ativa deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **COORDENADORA OPERACIONAL DO BUSCA ATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 117.387.884-07.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**35CE061B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental dos Anos Finais deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. HYALLE KELLSA ROCHA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob nº 067.462.114-01P.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**A2043389

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora da Educação Especial deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. ROSANE DE CASSIA SOUZA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 391.659.144-49.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**D8C6673E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 0117055/2022 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto: Contratação em caráter Emergencial de Gêneros Alimentícios Perecíveis.**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**BAAF625D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.3/2021
Processo Administrativo nº: 01018010/2021/2021
Pregão Eletrônico nº: 063/2021
Objeto: futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o N º 19.197.721/0001-61, com sede na Divina Pastora, n° 659, Centro. Aracaju- Sergipe, CEP: 49.010-600
O valor total desta ata é de R$ 10.176,00 (Dez mil, cento e setenta e seis reais), referentes aos itens 38, 41.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME – Contratado
VALDETE DOS SANTOS – Representantes Legais.
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Secretário(a)

**Publicado por:**
Fernanda Lima Costa
**Código Identificador:**5561EF6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 2608.001/2021**

Partes: PMMD e a empresa **CICERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.314.929/0001-71
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA –DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até dia 30 de abril de 2022, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Interveniente
Antônio Marques da Silva
Cicero Marques da Silva Construção - ME
Contratada
Publicado por incorreção*

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**7D17D41B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **GS – SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **02.133.732/0001-85**, sediada na Avenida Dom João VI, nº 342, Shopping Brotas Boulevard, sala 17, Brotas, Salvador - BA, neste ato representada por seu representante, Sr. Alcides de Carvalho Guerreiro Filho brasileiro, administrador de empresas, portador do CPF nº 165.570.505-91, cédula de identidade de nº 3075151-9 SSP/SE, no valor de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, sob os fundamentos dos artigos 13 e 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Marechal Deodoro/AL, 17 de janeiro de 2022.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**62280756

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 2510.002/2019**

**CONTRATANTE** – MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
**CONTRADADO** – AM3 ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 16.628.118/0001-07
**DO OBJETO** – O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 2510.002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação e drenagem do acesso ao povoado Riacho Velho (lote II) no Município de Marechal Deodoro/AL.
**DO FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA** – 13/09/2021

***CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito Municipal

***OTÁVIO VINÍCIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO***
AM3 Engenharia LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**EBA0D436

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **SANIGRAN LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90 sediada na R Jacob Gubaua, 250, Lamenha Grande, Almirante Tamandare/ PR , CEP 83.507-500, no valor de **R$ 49.999,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais),** visando a Aquisição de Herbicida Líquido, sob os fundamentos do artigo 75, inciso I e II da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 18 de janeiro de 2022.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**
Layze dos Santos Alves
**Código Identificador:**40A4B001

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017**

Partes: PMMD e Diógenes Rodrigues de Lima, CPF nº 133.729.474-87.
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Locador colocará à disposição da Secretaria Mun. de Saúde, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, situado na Praça Pedro Paulino, nº 22, Centro, neste Município de Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, provisoriamente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até dia 08 de maio de 2022, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.
Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor mensal do contrato, que era de R$ 1.224,15 (mil, duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), fica reajustado conforme aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1 (um) ano, passando a ser de R$ 1.358,30

(mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), a partir do encerramento da vigência do último termo aditivo
CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
José Sival Clemente da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
Diógenes Rodrigues de Lima – CONTRATADA

*Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**1286E68B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO SOBRE CONTRATO Nº 2705.001/2019**

Partes: PMMD e **CONY ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.167.347/0001-00.
Fundamento Legal: Embasado no Art. 65, II, "d" Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo tem como objeto o reequilibrio ao contrato nº 2705.001/2019, conforme requerido pela Empresa **CONY ENGENHARIA LTDA**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**
Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos alimentos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
**CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO**
4.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 2705.001/2019, fica alterada a planilha, realinhado o preço conforme tabela em anexo ao processo.
**4.2 Em decorrência do reequilíbrio do contrato, o valor da contratação aumentará R$ 45.700,06 (quarenta e cinco mil, setecentos reais e seis centavos)**
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
5.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 2705.001/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, cujo efeito deverá ser a partir do pedido administrativo, ficando este Termo de Reequilibrio Economico Financeiro como parte integrante do contrato para todos os efeitos de direito.
Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
**CONY ENGENHARIA LTDA** – CONTRATADA

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**4789E5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**ERRATA DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2017**

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **5° Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017,** cujo objeto é a locação do imóvel do Município de Marechal Deodoro - AL**,** celebrado com a locatária Eleuza Galvão Rodas, inscrita no CPF sob o nº 004.708.484-72, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, dia 04 de janeiro de 2022, onde se lê: **Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2021**. Leia-se: **Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**F1C50289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2408.005/2021**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2408.005/2021
Partes: PMMD, CÍCERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.929/0001-71.
Fundamento Legal: Embasado no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE.
Antônio Marques da Silva
CÍCERO MARSQUES DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME – CONTRATADA.
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE.

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**096EF2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**PORTARIA N° 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
**Art.1°.** DESIGNAR para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio em licitações no âmbito desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro os servidores:
**Pregoeiros Oficiais: OTTO BRASILEIRO MONTEIRO**, inscrito no CPF n° 020.994.041-78, **TASSIANE CAVALCANTE BARROS**, inscrita no CPF n° 086.428.534-50 e **JOHNNY GUARIS COSTA**, inscrito no CPF n° 093.027.184-09, **Equipe de Apoio: JAIR BARCELOS CERQUEIRA**, inscrito no CPF n° 700.895.404-25, **SAVIA REGINA FACUNDO NUNES**, inscrita no CPF n° 035.304.874-73 e **LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA**, inscrito no CPF n° 114.618.514-67.
**Art. 2°. Esta Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, com**efeitos retroativos**a 03 de janeiro de 2022.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro/AL, em 19 de janeiro de 2022.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**1D15CC63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 1222.002/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **CORO ANGELUS DE MACEIÓ;** inscrita no CPF nº 040.202.684-52.
Objeto: É a contratação da empresa acima mencionada para a prestação dos serviços de JOSÉ MANOEL DA SILVA JUNIOR – representante legal do Coro Angelus de Maceió .
Valor Total: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2021.
Vigência: Este contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE**
Livia Alana Silva Lopes
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - INTERVINIENTE**
José Manoel da Silva Junior
**CORO ANGELUS DE MACEIÓ – CONTRATADA**
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 0912.001/2021
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **FERNANDO JOSÉ DA SILVA;** inscrita no CPF nº 110.612634-36.
Objeto: CONTRATAÇÃO para prestação de serviços de apresentação artística da banda Nando, representada pelo Fernando José da Silva, no dia 07/12/2021.
Valor Total: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.
Vigência: Este contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE**
LíviaAlana Silva Lopes
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - INTERVINIENTE**
**FERNANDO JOSÉ DA SILVA – CONTRATADA**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**0C35EF83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**PORTARIA Nº 05 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
Art.1°, DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Marechal Deodoro/AL, CPL/MD, como membro titulares, os seguintes servidores:
**TASSIANE CAVALCANTE BARROS**, Inscrita no CPF n° 086.428.534-50, **JAIRBARCELOS CERQUEIRA**, Inscrito no CPF n° 700.895,404-25, **JOSÉ PETRÚCIODOS SANTOS**, inscrito no CPF n° 029.075,944-78, na qualidade de membro suplente **JORGE CARLOS CRISOSTOMO**, inscrito no CPF n° 210.126.954-68, todos servidores do Município de Marechal Deodoro/AL.
Art. 2°, designar a servidora **TASSIANE CAVALCANTE BARROS**, inscrita no CPF n° O86 428,534-50, para exercer a função de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** e o servidor **JAIR BARCELOS CERQUEIRA**, Inscrito no CPF n° 700,895,404-25, nas faltas e impedimentos da Presidente será seu substituto eventual.
Art. 3°, determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Comissão alcancem todas as modalidades de licitação previstas na lei n° 8.666/93, e ainda a lei n° 12,462/2011-RDC, observados os preceitos da Lel Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 4°, **Esta Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos**a 03 de janeiro de 2022.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, Marechal Deodoro/AL, em de 19 janeiro de 2022.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**3063D415

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO**
**AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo a proposta da empresa habilitada do Processo Administrativo nº 0510027/2021, Concorrência nº 02/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONVÊNIO 0631/2020 – FUNASA, será no dia 25/01/2022 às 11h00min na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, após os recursos terem sido julgados improcedentes e sendo mantida a decisão da CPL.

***ANA MARIA SOARES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rafael de Almeida Amorim
**Código Identificador:**7EC0C843

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratado: Pessoa Física **João da Silva Pereira, inscrita no CPF sob o nº 741.322.884-04, RG sob o nº 661560 SSP/AL**

Valor Global: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);**

Objeto: Contratação de profissional especializado na prestação de serviços em instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Messias/AL

Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2021;

Celebração: 17/12/2021;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e **João da Silva Pereira**

**Publicado por:**
Jose Dolberon da Silva
**Código Identificador:**5B631105

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratado: **KLISMAIR ALMEIDA DE ARAÚJO 03854288476, inscrito no CNPJ sob o nº 11.778.614/0001-15**

Valor Global: **R$ 6.000,00 (seis mil reais);**

Objeto: Contratação de empresas para os serviços de Transmissão ao vivo para LIVE, que ocorrerá os dias 28 e 29 de junho de 2021, na cidade de Messias/AL

Vigência: 30 (trinta) dias;

Celebração: 25/16/2021;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e **Klismair Almeida Araújo.**

**Publicado por:**
Jose Dolberon da Silva
**Código Identificador:**E8E0071A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratado: **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60**

Valor Global: **R$ 16.986,30 (dezesseis mil , novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);**

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de troféus e medalhas para premiação de competições e festival promovidos pela secretaria municipal de Educação do Município de Messias/AL;

Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano ou até a entrega total dos produtos.

Celebração: 18/08/2021;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e **João Paulo Nobre de Lima**

**Publicado por:**
Jose Dolberon da Silva
**Código Identificador:**F8335FFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 051/2022**

DECRETO Nº051/2022

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICAS DE MESSIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado no dispõe a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o feriado municipal do Padroeiro de São Sebastião do Município de Messias, no dia 20 de janeiro de 2022, recairá em uma quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal no dia 21 de janeiro de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados como essenciais, notadamente a Secretaria de Saúde e Coleta de Lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Messias-AL, 18 de janeiro de 2022.

***MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando José Alcântara Duca
**Código Identificador:**4E8D8013

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES
A Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Agricultura Familiar) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Interessados enviar cotações no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas para o e-mail:comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 19 de janeiro de 2022.

***SETOR DE COMPRA.***

**Publicado por:**
Rafael Lima da Cruz
**Código Identificador:**C4002FD7

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 003/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 003/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a qual será responsável por todos os atos necessários à realização dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/93, assim prevê.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:
**1.RENATO SOUZA BUARQUE DE MELO (CPF: 040.785.074-09) – Presidente e Equipe de Apoio;**
**2.ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO (CPF: 088.880.454-73) – Suplente da Presidente e Equipe de Apoio;**
**3.DJAIR ALVES DE LIMA (CPF: 023.623.204-56) – Equipe de Apoio;**
**4.HEVELLY TAIS SILVA BATISTA DE ARAÚJO (CPF: 122.159.514-86) – Equipe de Apoio**
Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações atuará como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro(a) o Sr. ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO (CPF: 088.880.454-73) e Sra. HEVELLY TAIS SILVA BATISTA DE ARAÚJO (CPF: 122.159.514-86), em conformidade com os termos da Lei nº 10.520/2002.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Novo Lino/Al, 14 de janeiro de 2022.

***MARCELA SILVA GOMES DE BARROS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Romisson Fagner Batista Barreto
**Código Identificador:**E8B117FC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **001/2022 – 2ª CHAMADA**
Tipo: menor preço por grupo de itens.
Processo nº 1203.0004_2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela Administração.
Data de realização: 03 de fevereiro de 2022, às 08hs (abertura da proposta) e 09hs (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com

Olho d'Água do Casado/AL, 18 de janeiro de 2021.

***CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Maria de O Bezerra
**Código Identificador:**56D3AB6B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, convida as empresas especializada em SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (**depcomprasodc@outlook.com**). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 26 de janeiro de 2022.

***MARCOS JULIANO BEZERRA DA SILVA***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Carla Maria de O Bezerra
**Código Identificador:**29D2AAE9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **002/2022**
Tipo: menor preço por grupo de itens.
Processo nº 0902.0008/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, correlatos e materiais odontológicos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL.
Data de realização: 03 de fevereiro de 2022, às 08hs (abertura da proposta) e 09hs (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com

Olho d'Água do Casado/AL, 19 de janeiro de 2022.

***CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Maria de O Bezerra
**Código Identificador:**3F646C2A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **003/2022**
Tipo: menor preço por grupo de itens.
Processo nº 1110.0004/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e materiais funerários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água do Casado/AL.
Data de realização: 03 de fevereiro de 2022, às 14hs (abertura da proposta) e 15hs (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com

Olho d'Água do Casado/AL, 19 de janeiro de 2022.

***CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Maria de O Bezerra
**Código Identificador:**0778CEEC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
### SÚMULA DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, LOCALIZADA NO SÍTIO TERRA VERMELHA, NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL.

Contratante Município de Olivença – CNPJ 12.257.762/0001-57
Contratada: DVL CONTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.905.197/0001-20.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Tomada de Preços n° 05/2021.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor estimado: R$ 440.821,57 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Olivença- AL 20 de dezembro de 2021.

***JOSIMAR DIONÍSIO***
Contratante

***DEIVE SOUZA DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
José Cláudio Sousa de Oliveira
**Código Identificador:**0CB8F3FE

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021**

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 21/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de kits escolares que serão distribuídos para os alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Ouro Branco/AL. e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da adesão.
**DECIDE:**

**HOMOLOGAR e ADERIR** à Ata de Registro de Preços nº 21/2021, praticada pela Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, destinado a contratação da empresa **ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 20.729.334/0001-08. Estabelecida à Avenida dos Operários, nº 40 Sala 209, centro, Paracamibi/AL, representada neste ato pelo Sr. Paulo Gomes Teixeira, portador do CPF nº 750.765.437-00 e RG nº 20-32229 CRA-RJ, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para formalização do Termo de Adesão.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**0B519555

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2021**

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a adesão à Ata de Registro de Preços nº17/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual locação e de estrutura e equipamentos diversos para realização de eventos artísticos/culturais, para utilização no município de Ouro Branco/AL e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da adesão.
**DECIDE:**

**HOMOLOGAR e ADERIR** à Ata de Registro de Preços nº 17/2021, praticada pela Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, destinado a contratação da empresa **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ no 04.689.271/0001-57, sediada na Rua 15 de Novembro, no 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina/AL, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para formalização do Termo de Adesão.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**D5B9954F

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021 0210015E XUQ
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2021**

.

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº **1811-001/2021 e nº 3004-001/2021**, e oriundas do Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 02/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa sob registro de preços para fornecimento, com material complementar incluso, de 139 (cento e trinta e nove) aparelhos de ar condicionado do tipo Split, com etiqueta de eficiência energética "A" ou "B" para a prefeitura municipal de Ouro Branco/AL, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 4.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS enviadas nos dias 09, 10, 16, 30 do mês de dezembro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Ouro Branco – AL, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no item 10 das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE, NOTIFICAR a empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 30.430.226/0005-17.
Estabelecida na Rua Antônio Orrico, nº 315, Campo América, Jequié – BA, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, representada neste ato representada pelo **Sr. Farad dos Santos Merces,** brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Jequié – BA, data de nascimento 20/10/1980, portador RG: 36414697, expedida por SSP/SE e CPF: n° 999.404.265-34, residente e domiciliado na cidade de Aracaju - SE, na Rua Teixeira de Freitas, nº 272, Salgado Filho, CEP: 49020-530, Brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 15.900.595-73 – SSP/BA, inscrito) no CPF sob n.º 059.625.055-06, para que cumpra o objeto das Atas d Registro de Preços no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa das referidas Atas de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos

.
Ouro Branco – AL, 19 de janeiro de 2022.

***JOÃO MARCOS FERREIRA***
Fiscal das Atas de Registro de Preços

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**AC4F7BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 06/2021**
.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 2007-001/2021, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2021 cujo objeto é a contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática para Equipes de Saúde da Família, sob registro de preços tipo menor preço por item, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS enviadas nos 27 de setembro, 28 de outubro e 09 de novembro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Ouro Branco – AL, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE, NOTIFICAR a empresa **R D NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 21.972.444/001-69; situada na Rua João Teófilo Deucher, nº 55, Galpão, CEP: 88.680-000, Centro, Bom Retiro- SC, neste ato, representada pelo **Sr. Raphael Deucher Pires**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 4271565 – SESP/SP, inscrito(a) no CPF sob n.º 066.818.519-83, residente e domiciliado(a) na Rua João Teófilo Deucher, nº 29,Centro, Bom Retiro – SC, para que cumpra o objeto da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa das referidas Atas de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos

.
Ouro Branco – AL, 19 de janeiro de 2022.

***JOSÉ JAMESON SILVA***
Diretor do Setor de Compras

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**AAEDBFD8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 602, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

*Autoriza o poder executivo a conceder abono salarial na forma de 14° (décimo quarto) salário a todos servidores efetivos da rede pública municipal de educação e 13° (décimo terceiro) salário aos servidores contratados; e dá outras providências*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Pão de Açúcar/AL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, restrito ao ano de 2021, abono salarial na forma de 14° (décimo quarto) salário a todos os servidores efetivos da rede pública municipal de ensino que percebem a remuneração através de recursos do FUNDEB;

**Parágrafo único**. O servidor detentor de 02 (duas) matrículas na Secretaria Municipal de Educação terá direito do que preconiza o artigo 1°, em face da acumulação constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, restrito ao ano de 2021, abono salarial na forma de 13° (décimo terceiro) salário a todos os servidores com vínculo contratual da rede pública municipal de ensino que percebem a remuneração através de recursos do FUNDEB.

**Parágrafo único**. Os servidores contratados receberão o abono salarial na forma de 13° (décimo terceiro) salário proporcional ao período descrito no contrato de trabalho, levando em consideração a data de assinatura do instrumento até 31.12.2021.

**Art. 3º.** O abono de que trata o artigo 1° será pago com recursos financeiros oriundos do FUNDEB alusivos ao exercício de 2021.

**Art. 4°.** O benefício instituído por esta Lei:

I – tem natureza indenizatória;
II – não tem natureza salarial ou remuneratória;
III – não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
IV – não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária.

**Art. 5°.** O disposto nesta Lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

**Art. 6°.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente Lei.

**Art. 7°.** Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica o poder Executivo expressamente autorizado a proceder às adaptações ao Orçamento Anual aprovado para o exercício de 2021, mediante a abertura de créditos adicionais e suplementares e especiais, conforme o caso.

**Art. 8°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar/AL, 19 de janeiro de 2022.

***JORGE SILVA DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
**Código Identificador:**1BC59972

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 603, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos do pessoal da rede pública municipal de ensino de Pão de Açúcar/AL com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de 2021; atualização das tabelas vencimentais; e reajuste salarial de 2,26% a todos os profissionais integrantes da rede municipal de ensino; e adota outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR**, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Pão de Açúcar/AL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os subsídios e vencimentos do pessoal da rede pública municipal de ensino de Pão de Açúcar/AL ficam revisados, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) a ser implantado em janeiro de 2022, tendo como base os valores pagos em dezembro de 2021.

**Parágrafo único**. Estão excluídos da revisão geral anual, de que trata esta Lei, os servidores que expressamente recebem 01 (um) salário mínimo vigente em consonância com a legislação criadora do seu cargo, ficando submetidos aos reajustes inerentes ao salário mínimo nacional.

**Art. 2°.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 2,26% (**dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento)** a todos os servidores da rede pública municipal de ensino a ser aplicado a partir de janeiro de 2022.

**Art. 3°.** Fica o anexo único – Tabelas de 01 a 05 – revisadas em 4,52% **(quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) e reajustada em 2,26% (dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, tomando como base de cálculo aquelas definidas pela Lei n°. 524 de 26 de junho de 2019.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as Leis n°. 576/2021 e 577/2021, bem como as demais disposições em contrário.

**Art. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros previstos na forma do art. 1º desta Lei.

Pão de Açúcar/AL, 19 de janeiro de 2021.

***JORGE SILVA DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
**Código Identificador:**699E070D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 604, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

*Autoriza o Município a patrocinar e conceder auxílio financeiro ao Jaciobá Atlético Clube, time de futebol do Município de Pão de Açúcar/AL.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Pão de Açúcar/AL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a destinar ao Jaciobá Atlético Clube, patrocínio e auxílio financeiro, respeitando as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 1º.** Como contrapartida ao patrocínio, o time deve divulgar o nome ou logotipo do Município em seu material esportivo, ou mensagem de interesse da Administração Pública.

**§ 2º.** O valor e forma de pagamento relacionado ao patrocínio e auxílio financeiro descritos nesta Lei serão regulamentados através de Decreto Municipal.

**Art. 2º** Os créditos decorrentes desta Lei advirão do Orçamento Municipal destinado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Parágrafo único**. A classificação orçamentária corresponde à seguinte discriminação: Entidade: 2 – Prefeitura; Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 0704: Departamento Municipal de Turismo e Esporte; Proj./Ativ.: 4096 – Promoção das Ações de Incentivo ao Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 3.33.90.41 – Contribuições; Fonte de Recurso: 0010.00 – Recursos Próprios.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 19 de janeiro de 2022.

***JORGE SILVA DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
**Código Identificador:**ADCCD986

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, Processo Administrativo nº 10.26.0006/2021, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Laboratório de Prótese Dentária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paulo Jacinto.Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br , www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

***DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Renato Candido da Silva
**Código Identificador:**663E00B3

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, por intermédio do Setor de Licitações, solicita Cotações de Preços de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CÂMARAS REFRIGERADAS DE 200 LITROS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS** a fim de atender à necessidades da secretaria de Saúde de Piaçabuçu. O anexo deverá ser solicitado e enviado para o email: seccompraspmp@gmail.com.O prazo para recebimento de proposta é até dia 24 de Janeiro de 2022.

***ANDRESA SEVERO***
Setor de Cotações

**Publicado por:**
Andresa Severo dos Santos
**Código Identificador:**AEAE28C7

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N.º 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a proibição da realização de eventos públicos e condiciona a realização de eventos privadas, incluindo o CARNAVAL 2022, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando o surgimento de novos casos da COVID 19 e a necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do vírus e sua variante Ômicron fica DECRETADO:

Art. 1º Além de todas as medidas restritivas previstas no Decreto13.857de 2021, as quais ficam integralmente mantidas, fica proibida a realização de eventos públicos, bem como a realização de quaisquer festas, blocos carnavalescos ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos pela iniciativa pública, no período em que seria celebrado o carnaval de 2022, com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art.2º Em se tratando de eventos privados que ocorram no período de vigência desse Decreto, os responsáveis pelo evento deverão apresentar junto a Secretaria Municipal de Saúde comunicado, a fim de que, o evento seja realizado de acordo com as diretrizes e condições pré-estabelecidas pela Vigilância em Saúde, que condicionará a realização do evento à:

Distanciamento Social, com restrição de quantidade de pessoas por evento (convidados, trabalhadores e/ou prestadores de serviços) deverá garantir o espaço de 2m2 por pessoa para todas as atividades;
Limpeza e Higienização de Ambientes;
Monitoramento das Condições de Saúde;
Comunicado de Medidas de Prevenção;

Parágrafo único: A Vigilância em Saúde poderá adotar outras orientações que não estejam contempladas nesse Decreto, desde que motive no ato que autorizar o evento.

Art. 3º A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará ao infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme previsão legal.
Parágrafo único: Ficará a cargo das autoridades policiais, Policia Militar e Guarda Municipal fazer cumprir as medidas elencadas nesse Decreto ou outras que forem colocadas pela Vigilância em Saúde do Município, no ato de autorização do Evento Privado.

Art. 4º As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Pilar.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Pilar/AL, 19 de Janeiro de 2022.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Jose dos Santos
**Código Identificador:**1218BCC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 05/2022**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0113-0035-2022.
Objeto: Aquisição de GÁS GLP P45, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (CINCO) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,19 de Janeiro de 2022.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**400B554C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 03/2022**

DISPÕE SOBRE DECRETO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Porto Calvo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de Janeiro de 2022, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. Excluem das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o pronto atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal, a limpeza Pública, incluindo a coleta de lixo, dentre outros necessários em prol da continuidade do serviço público para a coletividade.

Art. 3º. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios e multas.

Art. 4º O expediente normal será retomado no dia 24 de Janeiro de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo, 19 de Janeiro de 2021

***ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA***
Prefeita

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração nos termos da legislação vigente, na data supra.

***RODOLFO GOMES DOS SANTOS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**658E214A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP de Nº 005/2022, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para a locação de estruturas para os festejos do município de Porto Real do Colégio/AL, para atender as necessidades da Administração, como órgão gerenciador, Fundo municipal de Saúde e Fundo municipal de Assistência Social, como órgãos participantes. Data/Hora: 02 de fevereiro de 2022, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereçoeletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 19 de janeiro de 2022.

***PRISCILA SOUZA MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nadja Ramos dos Santos
**Código Identificador:**F312687C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA Nº 006/2022

Processo nº 07230010/2021; Ata de Registro nº 006/2022; Pregão Eletrônico nº 44/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - EPP; CNPJ: 24.780.976/0001-92; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**D50177A5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA Nº 012/2022

Processo nº 07230010/2021; Ata de Registro nº 012/2022; Pregão Eletrônico nº 44/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI - ME; CNPJ: 29.889.263/0001-85; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**E06A1529

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA Nº 019/2022

Processo nº 08050006/2021; Ata de Registro nº 019/2022; Pregão Eletrônico nº 43/2021; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: M.TESTA CONFECCAO - ME; CNPJ: 23.829.339/0001-09; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EPIs E CORRELATOS**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**0C03012D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02065/2021 – SRP**. OBJETO: Aquisição de Telas Milimetradas**,** com benefício da exclusividade aplicado a ME, EPP e MEI. Abertura: 04 de Fevereiro de 2022 às 11h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 19 de Janeiro de 2022.

***HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
**Código Identificador:**DB54EE92

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02066/2021**. OBJETO: Aquisição de Papel de Parede, com benefício da exclusividade aplicados a ME, EPP e MEI. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 04 de Fevereiro de 2022 às 13h00. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2001. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 19 de Janeiro de 2022.

***HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
**Código Identificador:**2096C367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 02/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO PELO FNDE N° 06/2021 COM A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA). VALOR: R$ 6.358.000,00 (seis milhões trezentos e cinquenta e oito mil reais). Validade: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto n° 7.892/13. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 19 de janeiro de 2022.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**46CD5CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PEDIDO DE COTAÇÕES**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: KIT PEDAGOGICO PROCESSO 0730.044/2021.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 19 de Janeiro de 2022.

***MARIO LUCIO JUNIOR***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
**Código Identificador:**94C9A286

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação Contratação de Serviços Contábeis Notória Especialização

O Prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo acima especificado, **HOMOLOGA** a presente contratação em favor da empresa **EXAME – ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 13.063.519/0001-60, com registro na CRC/AL sob o nº AL-001431/O-2, com sede na Av. Deputado Humberto Mendes, nº 796, sala 47, Ed. Wall Street, Poço, Maceió, Alagoas, no valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pelo no período de 12 meses, perfazendo o valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Roteiro/AL, 10 de janeiro de 2022.

***ALYSSON REIS SARDINHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
**Código Identificador:**D3FAAC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei n. 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL;

Contratada: **EXAME – ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.063.519/0001-60**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil.

Valor Global: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 10/01/2022;

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Ricardo Brito Borges.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Roteiro/AL em 10/01/2022.

**Publicado por:**
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
**Código Identificador:**74234D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2019**

**DESPACHO**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Roteiro/AL, **AUTORIZO** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato de prestação de serviços de execução de Pavimentação do Loteamento Roteiro, Rua Teotônio Vilela, Rua Projetada 04 e Rua Projetada 03**.**

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com a empresa **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.660.503/0001-02**, sediada no endereço Avenida Eugenio Costa, nº 42 – Centro – Paripueira/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Edvaldo Moreira Leite, Carteira de Identidade nº119030 e CPF nº 068.237.424-53.

Depois de assinado o Termo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Roteiro/AL, 06 de outubro de 2020.

***WLADIMIR CHAVES DE BRITO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
**Código Identificador:**C5496945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2019**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2019
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02**;

Objeto: execução de Pavimentação do Loteamento Roteiro, Rua Teotônio Vilela, Rua Projetada 04 e Rua Projetada 03
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 06/10/2020;
Signatários: Wladimir Chaves de Brito e Edvaldo Moreira Leite

**Publicado por:**
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
**Código Identificador:**451841DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE materiais de limpeza e higiene**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **03/02/2022**, às **08:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 19 de janeiro de 2022.

***JOSIENE DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
**Código Identificador:**47DBF514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Combustível (Diesel Comum e Diesel S10)**, destinados a Frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Tipo: **Maior Desconto**.
Data e hora da sessão de disputa: **03/02/2021**, às **10:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 19 de janeiro de 2022.

***JOSIENE DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
**Código Identificador:**A4EDF053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **03/02/2022**, às **13:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 19 de janeiro de 2022.

***JOSIENE DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
**Código Identificador:**8B9935F0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021
CONTRATO nº 1001092200042021 – PMSJL.

**Termo de Adesão que entre si celebram o Município de SÃO JOSÉ DA LAJE, na qualidade de Órgão não participante e a empresa GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, como Fornecedoras Registradas, para contratação de**

**empresa especializada prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças dos veículos leves e veículos pesados.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99.

**CONTRATADO: GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 28.273.378/0001-88;

**DO OBJETO:** Objetiva o presente termo a adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, Ata de Registros de Preços nº 036/2021, oriunda da licitação promovida pelo Município de Branquinha/AL e do Processo licitatório nº 2021.0625.0008** pelo órgão aderente, mediante prévia autorização do órgão gerenciador e aceitação das fornecedoras registradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As presente contratação se dará em estrito cumprimento as condições, prazos, obrigações e responsabilidade previstas na ata de registro de preços n° 036/2021, do município de Branquinha/AL, a qual encontra(m)-se como fornecedora(s) registrada(s), estando a(s) mesma(s) submetida(s) a todas as condições, prazos e penalidades previstas em tal registro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS:** O órgão aderente firmar pelo presente termo interesse no fornecimento do quantitativo parcial registrado na ata de registro de preços objeto desta adesão, em conformidade com a planilha em anexo, não podendo exceder, por órgão aderente, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

O valor total da presente adesão é correspondente ao valor registrado na ata nos lotes 01, 02 e 03, conforme valores registrados na ata de registro de preços objeto da presente adesão e na planilha anexa ao presente termo.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar a expedição da ordem de serviço.

São José da Laje/AL, 03 de dezembro de 2021.

Municipio de São José da Laje
CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99
***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

GS Service Serviços Automotivos EIRELI-ME
CNPJ nº 28.273.378/0001-88
***LARISSA CARNAÚBA DE OLIVEIRA***
CPF n° 084.847.734-00

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**3DA9B175

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 07/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre os critérios e procedimentos do processo de Provimento das Funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião/AL e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas,

**DECRETA**:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A investidura nas funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar para as Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião/AL, dar-se-á por nomeação do Prefeito Municipal, mediante habilitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** A habilitação prevista no caput desse artigo consistirá em Processo Seletivo, que tem como base a Gestão por Competências, baseado no sistema meritocrático, que se propõe a orientar esforços para planejar, captar, desenvolver e avaliar, na organização, as competências necessárias para alcançar seus objetivos, viabilizando a utilização de critérios técnicos para a ocupação das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar.

**§ 2º** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a organização do Processo Seletivo, bem como a publicação de atos que normatizem a atuação e avaliação das funções previstos neste Decreto.

**Art. 2º** A meritocracia neste ato é compreendida como um sistema de gestão que considera o merecimento como a principal característica para atingir os processos de promoções.

**CAPÍTULO II**
**DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA E MERITOCRACIA**

**Art. 3º** A Gestão por Competência define-se como os conhecimentos, habilidades e atitudes que torna uma pessoa apta a exercer um determinado cargo, devendo ser estruturado pelos seguintes eixos:

**I -** Conhecimento: conjunto de saberes teóricos, advindos da educação formal ou não-formal;
**II** - Habilidade: capacidade de colocar em prática o conhecimento adquirido;
**III** - Atitude: conjunto de comportamentos (emoções, valores, sentimentos) de cada um.

**Art. 4º** A implantação da Gestão por Competência na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser organizada considerando as responsabilidades da função, conforme definido no art. 10 deste Decreto.
**CAPÍTULO III**
**SEÇÃO I**
**DA GESTÃO ESCOLAR**

**Art. 5º** A organização da Gestão Escolar das unidades municipais de ensino da Rede Pública Municipal de São Sebastião/AL é composta pela seguinte estrutura:
**I** – Diretor e Diretor Adjunto;
**II** – Coordenação Pedagógica Escolar; e,
**III** – Órgãos Colegiados.

**Art. 6º** A autonomia da gestão escolar das unidades de ensino será assegurada mediante:
**I** – Provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, através de processo seletivo, conforme edital publicado para este fim, tendo como base a Gestão por Competências, baseado em sistema meritocrático, de acordo com o previsto no art. 4º deste Decreto;
**II** – Garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do colegiado.

**Art. 7º** As funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar das Unidades Municipais de Ensino da Rede Pública Municipal serão preenchidas por profissionais do magistério que contemplem o previsto na Lei Municipal nº 437/2013.

**Parágrafo único.** Compete a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 437, de 23 de dezembro de 2013, a definição das Unidades Escolares que comportarão um Diretor ou um Diretor e Diretor Adjunto.

**Art. 8º** Poderão participar do processo seletivo para a função de Diretor e Diretor Adjunto das unidades de ensino os professores que atendam aos critérios:
I – ter formação superior em grau de licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura;

II – não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no município de São Sebastião e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
III – Ser efetivo e ter experiência docente de, no mínimo 5 (cinco) anos, na Rede Pública Municipal de São Sebastião;

**SEÇÃO II**
**DO DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO**

**Art. 10** O cargo de Diretor terá como responsabilidade:
I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, do Sistema Municipal de Ensino;
II - tomar conhecimento, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de Órgãos Superiores aos quais estiver subordinado, e divulgá-las à Comunidade Escolar;
III - coordenar a elaboração, revisão e atualização coletiva do Regimento Escolar;
IV - participar e acompanhar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, e demais documentos da Instituição, em consonância com a Política Educacional vigente;
V - coordenar a elaboração do Plano de Ação Anual da Instituição e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Escolar;
VI - representar, oficialmente, a Instituição perante as autoridades e órgãos ou indicar substituto na impossibilidade de seu comparecimento;
VII - incentivar a qualificação permanente de todos os profissionais da Instituição;
VIII - receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;
IX - comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na Instituição de Ensino, cooperando com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
X - tomar decisões com vistas ao desenvolvimento da Instituição de Ensino, em termos de recursos didáticos, necessários ao bom desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem, inclusive em situações não previstas;
XI - responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse e manter atualizado o tombamento desses bens, zelando pela sua conservação;
XII - alterar, conforme as necessidades da Instituição, horários de expediente dos funcionários, respeitando as prescrições legais;
XIII - promover, juntamente com a Comunidade Escolar, atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas e delas participar;
XIV - assinar toda documentação relativa à vida escolar dos/as educandos/as da Instituição;
XV - Apresentar ao Conselho Escolar os recursos financeiros recebidos, o Plano de Aplicação e Execução Financeira, submetendo-os a aprovação deste órgão colegiado.
XVI - convocar o Conselho Escolar para deliberar sobre as decisões que envolvam todas as dimensões da Gestão Escolar.
XVII - providenciar o encaminhamento dos/as educandos/as com problemas de saúde, aos setores competentes, bem como, acionar os serviços de proteção a crianças e adolescentes;
XVIII - abonar ou justificar as faltas dos Docentes e Trabalhadores da Educação não Docentes, na forma da lei;
XIX - convocar e presidir reuniões, sempre que se fizerem necessárias;
XX - elaborar relatório de suas atividades e enviá-los aos Órgãos ou Setores Competentes;
XXI - agir de forma firme e apaziguadora, garantindo a harmonia entre as pessoas e o desenvolvimento integral dos/as educandos/as;
XXII - participar da integração Instituição-Família-Comunidade;
XXIII - zelar pelo sigilo de informações pessoais dos docentes, trabalhadores da educação não docentes, educandos/as e das famílias;
XXIV - apurar e/ou mandar apurar toda e qualquer irregularidade, e quando necessário comunicar aos Órgãos Superiores, sob pena de ser responsabilizado, ocorrências que exijam providencias ou decisões que fujam a sua competência;
XXV - tornar público o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Calendário Escolar a todo pessoal envolvido no processo ensino aprendizagem, à toda Comunidade Escolar;
XXVI - assegurar o cumprimento dos dias letivos e os processos de avaliação;
XXVII - assegurar, que no âmbito da Instituição de Ensino, não ocorra tratamentos discriminatórios em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, de orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;
XXVIII - Cumprir e fazer cumprir o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião;
XXIX - Comprometer-se com os resultados produzidos pelas avaliações internas e externas, sobretudo com o alcance das metas e com a melhoria dos demais indicadores educacionais, utilizando-os para reformular a proposta pedagógica da escola;
XXX - Dar suporte a gestão pedagógica na avaliação de desempenho dos docentes;
XXXI - Realizar encontros onde efetua avaliação e dá feedback sobre o desempenho funcional de cada servidor que compõe sua equipe;
XXXII - Avaliar sistematicamente junto ao coordenador pedagógico o resultado do trabalho do professor quanto ao ensino-aprendizagem;
XXXIII - Estimular e reconhecer as atitudes e ações dos servidores, orientadas para promover a melhoria contínua e o alcance dos objetivos e metas pactuadas pela equipe.
XXXIV – Tomar medidas cabíveis ao seu nível de competência, visando ao alcance das metas e objetivos propostos;
XXXV - Estabelecer objetivos, estratégias e metas a serem alcançadas pela instituição, em consonância com o Conselho Escolar, bem como implementar e executar as decisões tomadas quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;
XXXVI - Relacionar-se bem, manter diálogo e parceria com o diretor geral, coordenação pedagógica, professores, funcionários, alunos e pais de alunos.
XXXVII - Acompanhar dados de frequência, evasão, retenção e distorção idade / escolaridade, usando-os para definir ou repensar metas e estratégias;
XXXVIII - Auxiliar nas ações de aprimoramento profissional e reconhecimento de talentos, para promover o desenvolvimento das equipes;
XXXIX – Aderir às inovações e melhores práticas de gestão, visando implementar novas técnicas e procedimentos em sua área de atuação;
XL – Participar e estimular a participação do corpo docente, administrativo e de apoio a participarem de palestras, cursos e eventos correlatos, ofertados pela SEMED ou por outras instituições, objetivando a melhoria dos resultados;
XLI - Conhecer e se comprometer com todos os processos e rotinas de trabalho da equipe gestora e toda a unidade escolar, sempre propondo métodos de melhoria;
XLII - Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para o seu desenvolvimento.
XLIII - Propor ideias, atividades e soluções inovadoras, possíveis de executar e administrar eventuais dificuldades para a sua implantação.
XLIV - Participar do Conselho de Classe, dando encaminhamentos e devolutivas sobre as decisões tomadas coletivamente;
XLV – Apoiar a equipe nos projetos a serem executados e acompanhar sua implantação / implementação;
XLVI - Repassar informações recebidas com agilidade, confiabilidade e clareza;
XLVII - Gerar um clima organizacional agradável ao desenvolvimento e desempenho dos profissionais, formando sucessores;
XLVIII - Interagir e manter bom relacionamento com seus pares, superiores e outras equipes, contribuindo para o trabalho de outras áreas;
XLIX - Cumprir horários de entrada e saída, considerando a carga horária da função exercida e zelando pelo bom desempenho dos trabalhos;
L - Monitorar todas as etapas da merenda escolar - recebimento, preparação (respeitando o cardápio) e descarte, considerando as exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional estabelecidos na legislação vigente;

LI - Responsabilizar-se, , pelas atividades de natureza pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar, orientando e respeitando prazos;
LII - Demonstrar ética e transparência na condução do projeto educativo e dos processos educativos da escola;

**Parágrafo único**. Compete ao Diretor Adjunto assessorar o Diretor em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

**SEÇÃO III**
**DA VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR, DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR**

**Art. 11** A vacância das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria, morte e abandono do cargo, conforme regulamentado Regime Jurídico Municipal.

**Art. 12** Ocorrendo a vacância da função de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, competirá ao Gestor Municipal nova indicação dentre aqueles habilitados no Processo Seletivo.

**Art. 13** A destituição do Diretor e Diretor Adjunto Escolar poderá ocorrer motivadamente:
I – após sindicância administrativa, em que seja assegurado o direito de defesa e contraditório, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional previstas no Regime Jurídico Único deste município;
II – por descumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
III – e, por avaliação de desempenho (individual e institucional) insatisfatória.

**§ 1º** A sindicância administrativa movida a pedido do Conselho Escolar deverá ser fundamentada, documentada e aprovada em assembleia por seus pares.

**§ 2º** O (a) Secretário (a) Municipal de Educação com base em toda documentação entregue pelo Conselho Escolar poderá determinar a instauração de sindicância ou arquivá-la ou determinar abertura por ato de ofício.

**§ 3°** A destituição da função de Diretor e Diretor Adjunto Escolar poderá ser deliberada após a conclusão da sindicância, devidamente apurados os fatos, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

**§ 4º** A destituição da função de Diretor e Diretor Adjunto Escolar poderá ensejar ainda abertura de processo administrativo disciplinar;

**§ 5º** A sindicância deverá prevê o tempo estabelecido pelo Regime Jurídico do Município.

**§ 6º** O (a) Secretário (a) Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

**CAPÍTULO IV**
**DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 14** A realização do processo seletivo dar-se-á através de 3 (três) etapas:
**I** – Análise de Currículo, de caráter classificatório;
**II** – Prova de conhecimento teórico, de caráter classificatório;
**III** – Análise de Perfil Comportamental, de caráter classificatório.

**§ 1º** Deverá ser excluído do Processo Seletivo os participantes que por qualquer motivo deixar de participar em uma das etapas ou apresente documento com indício de fraude ou falsidade.

**§ 2º** A análise de currículo deverá considerar os seguintes critérios:
**I** – Titulação Acadêmica;
**II** – Atividades Docentes realizadas;
**III** – Produção Técnica;
**IV** – Experiência Técnica e Profissional.

**§ 3º** A prova de conhecimento teórico para as funções de Diretor e Diretor Adjunto deverá versar sobre:
**I** - Quesitos com questões que constatem a capacidades dos candidatos em interpretarem leis e dados estatísticos;
**II** - Quesitos de interpretação de textos legais pertinentes à Legislação Educacional Brasileira;
**III** - Questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
**IV** - Questões sobre a organização administrativa e financeira das Unidades Escolares;
**V** - Questões sobre Liderança, Comunicação e Gestão Democrática;
**VI** - Organização do Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação.

**§4º** Para a Análise de Perfil Comportamental o candidato deverá demonstrar as seguintes capacidades:
**I** - resolver situações contextuais dentro da organização, de maneira lógica e sob pressão;
**II** - administrar o tempo e a relação com outras pessoas, visando cumprir os prazos estipulados;
**III** - improvisar ou buscar referências, mesmo em situações mais complexas;
**IV** - tomar decisões assertivas, sabendo equilibrar a emoção e a razão;
**V** - ter potencial para desenvolver competências dentro dos objetivos, das metas, da missão, dos valores e da visão da organização;
**VI** – tratar de situação de conflito;
**VII** - delegar e dar feedback;
**VIII** - comunicar;
**IX** - orientar;
**X** - liderar/incluir a equipe;

**§ 5º** Os instrumentos utilizados para identificar as capacidades descritas no inciso anterior deverão ser elaborados considerando políticas de Gestão Estratégica de Pessoas.

**Art. 15** O processo seletivo dos candidatos dar-se-á por edital de habilitação, devendo ser amplamente divulgado nos sítios oficiais da Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL e/ou outros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 16** O Processo Seletivo, deverá ser conduzido pela Comissão Organizadora e Examinadora.

**Art. 17** Os integrantes do Magistério Público Municipal, aprovados para o provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de São Sebastião/AL, serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos.

**Parágrafo único**. A manutenção dos habilitados nas funções previstas neste Decreto, dar-se-á mediante aprovação em avaliação de desempenho (individual e institucional) a ser realizada ao final de cada ano letivo escolar.

**Art. 18** O Processo Seletivo de que trata este Decreto será realizado nos moldes definidos em regulamento a ser elaborado pela Comissão Organizadora e Examinadora, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 19** O processo seletivo será homologado pelo prefeito do município de São Sebastião/AL.

**Art. 20** As funções de Diretor e Diretor Adjunto, por deterem competências similares e complementares, os candidatos classificados deverão ser dispostos em listagem única denominada Gestor Escolar, em ordem decrescente de classificação, onde serão convocados para exercerem suas atividades laborais dentre as duas funções específicas, atendendo às necessidades institucionais e excepcional interesse público.

**§ 1º** Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser aproveitados, respeitadas as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação de São Sebastião, a área específica de atuação e a ordem de classificação.

**Art. 21** Caso não haja número suficiente de candidatos classificados nas etapas de seleção para provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião/AL, caberá ao Gestor Municipal proceder com a livre nomeação para o provimento das funções.

**CAPÍTULO V**
**DA COMISSÃO**

**Art. 22** Para garantir a investidura as funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, fica criada a Comissão Organizadora e Examinadora.

**§ 1º** A Comissão previstas no caput deste artigo, será dissolvida automaticamente após a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

**§ 2º** Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação publicar ato com a organização dos trabalhos da Comissão previstas no caput deste artigo.

**SEÇÃO I**
**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA**

**Art. 23** A Comissão Organizadora e Examinadora será composta por 4 (quatro) membros, sendo:
**I** - 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
**II** - 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 24** São atribuições da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo:
**I** - Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;
**II** - Elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
**III** - Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos nos meios de comunicação do Município;
**IV** - Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
**V** – Encaminhar o resultado final do processo seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;
**VI** - Expedir orientações que julgar convenientes à execução do processo seletivo, de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes;
**VII** - processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência;
**VIII** - Avaliar as etapas do Processo Seletivo;
**IX** – Não antecipar os resultados da avaliação das etapas do processo seletivo;
**X** – Avaliar as provas escritas do Processo Seletivo;
**XI** – Realizar a análise curricular dos participantes do Processo Seletivo;
**XII** – Realizar a Análise de Perfil Comportamental;

**CAPÍTULO VI**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25** É vedado ao membro do Magistério Público Municipal exercer atividade diversa daquela para a qual foi nomeado, mediante prova de seleção, ressalvadas aquelas previstas em lei.

**Art. 26** Cabe à Administração Municipal promover o acesso dos integrantes do magistério às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

**Art. 27** Fica a Secretaria Municipal de Educação designada para coordenar e executar o Processo de Seleção de Diretores e Diretores Adjuntos.

**Art. 28** Além dos instrumentos normativos mencionados neste Decreto, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

**Art. 29** Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

**Art. 30** É de caráter obrigatório a participação dos candidatos classificados passarem por um curso de aperfeiçoamento das competências necessárias, organizado pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião.

**Art. 31** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 32** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião, 04 de janeiro de 2022.

***JOSÉ PACHECO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**553D5A8F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 08/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Institui o Programa Municipal Educa Mais São Sebastião/AL e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, JOSÉ PACHECO FILHO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituído no Município de São Sebastião/AL o Programa Municipal Educa Mais São Sebastião/AL.
**Art. 2º** O Programa Municipal Educa Mais São Sebastião/AL será organizado e executado no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, sob a coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 3º** São diretrizes do Programa Municipal Educa Mais São Sebastião/AL:
**I.** Desenvolver formação continuada em serviço para todos os profissionais da educação pública municipal.
**II**. Instituir Programa de Avaliação de Mérito e Desempenho nas unidades públicas municipais de ensino e nos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
**III**. Instituir índice de desenvolvimento da educação municipal;
**IV**. Expandir e melhorar a qualidade do ensino da educação infantil;
**V.** Melhorar a aprendizagem com a implementação de educação em tempo integral;
**VI.** Fortalecer e ampliar o atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;
**VII.** Implementar o uso e a prática de ferramentas e recursos tecnológicos na rede pública municipal de ensino.
**VIII**. Melhor a qualidade da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Pública Municipal de Ensino.
**IX.** Contribuir para o desenvolvimento socioemocional de estudantes e profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino;
**X**. Estimular a conscientização socioambiental na Rede Pública Municipal de Ensino.

**XI.** Fortalecer a aprendizagem dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino

**Art. 4°** Compete a Secretaria Municipal de Educação emitir atos normativos complementares para a plena execução do Programa Municipal Educa Mais São Sebastião/AL.

**Art. 5°** As despesas com a execução do Programa Municipal Educa Mais São Sebastião/AL correrão por conta das dotações consignadas a Secretaria Municipal de Educação e dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

**Art. 6°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião, 04 de janeiro de 2022.

***JOSÉ PACHECO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**015507BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 09/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE SÃO SEBASTIÃO-AL QUE ATENDEM DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, DESTINA RECURSOS FINANCEIROS PARA COBERTURA DE DESPESAS E CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE ALAGOAS**, JOSÉ PACHECO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Educação Integral nas Escolas Públicas de São Sebastião-AL, para atendimento á Educação Integral, com o objetivo de melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar, mediante a complementação da carga horária.

**Art. 2º** Considerando a Meta 06, prevista na Lei Municipal nº 472/2015, fica autorizada a destinação de recursos financeiros para a cobertura de despesas de custeio às escolas públicas municipais que atendam do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, com foco no acompanhamento pedagógico, realização das atividades complementares, alimentação e transporte dos estudantes atendidos pelo programa e mediadores das escolas.

**Art. 3º** Os recursos financeiros de que trata o presente Decreto serão liberados pelo Município de SÃO SEBASTIÃO/AL de acordo com critérios adotados por Ato Normativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que indicará as escolas que serão atendidas pelo Programa, bem como o valor mensal a ser repassado por escola, observado os seguintes critérios:

**I** – as escolas ofertarão 15 (quinze) horas de atividades complementares por semana e realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, sendo 1 (uma) de Língua Portuguesa e 1 (uma) de matemática, com 4 (quatro) horas de duração cada, e outras 3 (três) atividades de livre escolha da escola dentre aquelas determinadas por ato normativo da SEMED;

**II** – o número de estudantes que participarão do programa por escola será de no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo o equivalente ao número de matrículas entre o 1º e 9º ano do ensino fundamental registrado no Censo Escolar do ano vigente;

**III** – as escolas deverão atender prioritariamente aos estudantes que apresentem alfabetização incompleta, distorção idade/ano ou letramento insuficiente, conforme indicadores do diagnóstico realizado.

**Art. 4º** As atividades complementares contempladas no Programa serão desenvolvidas pelos seguintes integrantes:

**I** – Articuladores da SEMED: serão responsáveis pela coordenação pedagógica, coordenação de acompanhamento da execução financeira e prestação de contas dos recursos disponibilizados para as escolas;

**II** – Articulador da Escola: será responsável pela coordenação e organização das atividades do Programa na escola, pela promoção da interação entre a escola e a comunidade, pela prestação de informações sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitoramento e pela integração do Programa com o Projeto Político Pedagógico – PPP da escola;

**III** – Mediador da Aprendizagem: será responsável pela realização das atividades de Acompanhamento Pedagógico e das atividades de escolha da escola, previstas no inciso I do artigo 3º desta lei;

**§1º** O Articulador da Escola preferencialmente, deve ser o coordenador pedagógico das turmas atendidas ou professor efetivo com disponibilidade de horas, garantindo articulação, acompanhamento e monitoramento do Programa na escola.

**§2º** As atividades desempenhadas pelos integrantes do Programa, a que se referem ao inciso III deste artigo, serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatório a realização de processo seletivo simplificado e a celebração de Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

**§3º** Os Mediadores da Aprendizagem, responsáveis pelas atividades de acompanhamento pedagógico, devem trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

**§4º** Aos Mediadores de Aprendizagens devem ser atribuídas no máximo 5 (cinco) turmas.

Art. 5º O monitoramento das atividades e resultados do Programa nas Escolas será realizado pelo Articulador da SEMED, através de instrumentos de monitoramento e acompanhamento específicos, elaborados para esse fim.

§ 1º A SEMED disponibilizará instrumentos de monitoramento e avaliação direcionadas aos articuladores da escola, mediadores e estudantes.

Art. 6º A SEMED encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças a relação nominal das escolas participantes do Programa, com a indicação dos valores a serem investidos, devendo ser empregados:

I – no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Mediadores da Aprendizagem, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades;

II -na aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários às atividades complementares, quando for o caso.

§1º O ressarcimento de que trata o inciso I deste artigo será efetuado mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, em modelo padrão a ser disponibilizado pela SEMED, os quais deverão ser mantidos cópias arquivadas pela Escola e originais encaminhados SEMED.

§2º O ressarcimento de despesas será efetivado nos moldes tradicionais utilizados pelo município para pagamento de pessoal, aos integrantes do Programa previstos no artigo 4º deste Decreto, através de transferência eletrônica em conta bancária de sua titularidade.

Art. 7º A fixação dos valores de que trata o artigo anterior será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ato próprio expedido anualmente, levando em consideração o número de estudantes informados no plano de trabalho e turmas correspondentes de cada escola.

Art. 8º As despesas oriundas da implementação do Programa correrão por conta de dotação orçamentária consignada anualmente à SEMED e fica limitada aos valores autorizados na ação específica, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual do Governo Municipal, estando condicionada aos regramentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual – LOA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDA e no Plano Plurianual – PPA do Governo Municipal e à viabilidade operacional.

Art. 9º A SEMED, através dos Articuladores será responsável por operacionalizar os repasses oriundos da aplicação do presente decreto, sendo as demais competências fixadas da seguinte forma:

I – compete da SEMED, através de seus Articuladores:

a) ratificar a relação das escolas a serem atendidas e indicar os valores que serão a elas destinados, enviando as informações ao Setor Financeiro do Município, para fins de liberação dos recursos;

b) monitorar o andamento e o resultado do Programa;

c) validar o Relatório das Atividades das escolas por meio de instrumento de monitoramento e acompanhamento específico;

d) elaborar Relatório Global informando sobre o monitoramento do Programa;
e) monitorar os resultados alcançados e propor ações para a melhoria destes no âmbito do Programa;
II – compete às Escolas Públicas Municipais:
a) elaborar o Plano de Atendimento da Escola e enviá-lo à SEMED;
b) elaborar, para fins de monitoramento, os Relatórios de Atividades e encaminhar para a validação da SEMED;
c) manter o registro diário e nominal da frequência dos estudantes nas turmas das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa;
Art. 10 Fica autorizado a SEMED expedir os modelos padrão do Termo de Compromisso do Voluntário do Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário.
Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação deverá publicar os atos normativos citados neste Decreto no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do Programa no município.
Art. 12 As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares, se necessário, mediante utilização de recursos nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 13 Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião, 04 de janeiro de 2022.

***JOSÉ PACHECO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**BD712299

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implatação do portal da transparência.

AUTORIZO a contratação da empresa **C F RODRIGUES SISTEMAS - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **32.831.441/0001-21**, estabelecida na Rua São Paulo, 125, – Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL, representada pelo Sr. **Cleverton Ferreira Rodrigues**, portador do RG 25588672 SSP/SE e CPF nº 100.356.414-36, pelos preços propostos pela empresa em sua proposta.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Satuba/AL, 07 de janeiro de 2022.

***DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**33601E9F

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO RATIFICADOR

**DESPACHO RATIFICADOR**: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem. AUTORIZO a contratação do Sr. Joaquim Edinalto Silva de Oliveira**,** inscrito no CPF sob nº 699.316.314-49 e RG sob nº 932472 SSP/AL. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais. Celebração: 12/11/2021. Vigência: Até o término do evento. Signatários: **Diógenes José Neto de Amorim e** Joaquim Edinalto Silva de Oliveira **.**

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**D4AB97DA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **C F RODRIGUES SISTEMAS - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **32.831.441/0001-21;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implatação do portal da transparência.

Valor: **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), totalizando o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração: 07/01/2022;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Cleverton Ferreira Rodrigues.

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**4C596C24

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2021.1**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e JOAQUIM EDINALTO SILVA DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de Árbitro.

Valor: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais);

Vigência: Até o término do evento;

Celebração: 12/11/2021;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Joaquim Edinalto Silva de Oliveira.

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**24045FD2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### GABINETE DO PREFEITO
### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

**Processo nº 01050014/2022**
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde
**Assunto:** Solicitação de medicamento.

**DECLARAÇÃO**
**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem

adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa FARMACIA SÃO MARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.738/0001-43, com o valor total de R$865,44 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 19 de janeiro de 2021.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Matheus Marques de Gois
**Código Identificador:**3718A601

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **refeições prontas, tipo marmitex**, para atender demanda diária de servidores e para realização de eventos das secretarias, quando for o caso, nos termos das conformes especificações técnicas e quantidades estimadas e demais condições pelo município de Dois Riachos/AL, conforme item discriminados na tabela abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | **Refeição individual,** tipo quentinha pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex", composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições: legumes, macarrão, polenta, entre outros, acompanhada de 01 (um) refrigerante em lata de 350 ml ou 01(uma) unidade de 500 ml de suco natural, em um dos sabores: abacaxi, laranja, caju, Graviola, Goiaba e maracujá, com serviço de entrega incluso, nos locais designados pelo setor requisitante. | UNID. | 14.000 |
| **02** | **Jantar individual,** tipo quentinha pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex", com opção de cardápio diário, com no mínimo 02 (duas) guarnições: batata doce, pães tipo francês, queijo de coalho, inhame, macaxeira, cuscuz entre outros, observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras, acompanhados de suco natural, em um dos sabores: acerola, caju, laranja, Goiaba e maracujá, podendo-se variar ou substituir por Café/leite, iogurte de fruta, com serviço de entrega incluso, nos locais designados pelo setor requisitante. | UNID. | 6.700 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de **2ª** a **6ª feira (em dias úteis),** ou mediante simples envio, através do e-mail: **compras@doisriachos.al.gov.br**.

O prazo para recebimento das cotações será de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

***MARIA CLECIA DA SILVA BEZERRA***
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

**Publicado por:**
Rhuan Luiz da Silva Delfino
**Código Identificador:**8C901BC6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se **aquisição em parcela de cesta básica composta com gêneros alimentícios**, para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Dois Riachos durante o período de passagem da páscoa e para atender aos programas de vulnerabilidade social, quando for o caso, nos termos das conformes especificações técnicas e quantidades estimadas e demais condições pelo município de Dois Riachos/AL, conforme item discriminados na tabela abaixo:

| GRUPO | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UNID. |
|---|---|---|---|
| 1 | CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. | 15.000 | Cestas |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS** | **QUANT.** | **UNID.** |
| 01 | Arroz Parbolizado, Tipo 1, Longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e produtos estranhos, acondicionado em pacote plástico atóxico de 01 kg; | Kg | 2 |
| 02 | Açúcar: Açúcar cristal, extraído da cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino a médio, solúvel em água, com ausência de corantes. Embalagem com saco de polietileno, transparente, com peso de 01 quilo.). | Kg | 2 |
| 03 | Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker: Composição básica: farinha de trigo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, livre de gorduras trans., acondicionada em embalagem plástica. Embalagem com pacote de 400 gramas. | pacote | 1 |
| 04 | Farinha de Milho: Farinha pré-cozida, flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica com peso de 01 quilo. | Kg | 1 |
| 05 | Feijão Carioquinha/Mulatinho, Tipo 1, Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15% isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 01 kg; | Kg | 2 |
| 06 | Macarrão: Tipo espaguete fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais. Embalagem plástica pacote com peso de 500 gramas. | Kg | 2 |
| 07 | Óleo vegetal: Óleo de soja refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis (substâncias estranhas a sua | Litro | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | composição). Embalagem em lata ou plástica com volume de 900 ml. | | |
| 08 | Sardinha em Conserva: Produto elaborado com sardinhas inteiras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, sardinha em óleo comestível, a sardinha deverá ter por líquido de cobertura, óleo comestível puro, e apresentar no máximo 2% (dois por cento) de sal. Embalagem em lata esterilizada tipo abre fácil com peso líquido de 100 a 125 gramas. | Unidade | 3 |
| 09 | Sal: Refinado, iodado, sólido, cristalino e branco com cloreto de sódio. Embalagem pacote com peso de 01 quilo. | kg | 1 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de **2ª** a **6ª feira (em dias úteis),** ou mediante simples envio, através do e-mail: **compras@doisriachos.al.gov.br**.

O prazo para recebimento das cotações será de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

***MARIA CLECIA DA SILVA BEZERRA***
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria Nº 12.2021 De 07.01.2121

**Publicado por:**
Rhuan Luiz da Silva Delfino
**Código Identificador:**10D4CDD5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se, a **aquisição sob parcela de pneus**, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos e máquinas utilizados pelas secretarias do Município de Dois Riachos - AL, quando for o caso, nos termos das conformes especificações técnicas e quantidades estimadas e demais condições pelo município, conforme item discriminados na tabela abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | **PNEU - 175/70/R14** - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 60 |
| 02 | **PNEU - 185/65/R14** - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 24 |
| 03 | **PNEU - 215/80/R16** - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 12 |
| 04 | **PNEU - 215/75/R16** - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 12 |
| 05 | **PNEU - 235/70/R16** - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO | UNIDADE | 12 |
| 06 | **PNEU - 205/60/R15** - RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 12 |
| 07 | **PNEU - 275/80/R22.5** – 16 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 20 |
| 08 | **PNEU - 1000/20 R20** - 16 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 30 |
| 09 | **PNEU - 1400x24** - 16 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 18 |
| 10 | **PNEU - 18.4-30**- 12 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 30 |
| 11 | **PNEU - 18.24** - 16 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 30 |
| 12 | **PNEU - 17.5-25** - 16 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 18 |
| 13 | **PNEU - 215/75 R17.5** - 16 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 40 |
| 14 | **PNEU - 1000/20 R20** - 16 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 20 |
| 15 | **PNEU - 185/70 R14**- RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO | UNIDADE | 12 |
| 16 | **PNEU - 275/80 R22.5** - 16 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 20 |
| 17 | **PNEU** - 235/75 R17.5 - 16 LONAS, RADIAL PARA TRÁFEGO EM PERCURSO MISTOS E ASFALTO E TERRA. ORIGINAL DE 1ª LINHA FABRICAÇÃO COMO (PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR) SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE NÃO SEJA REMODELADO NEM RECAUCHUTADO. | UNIDADE | 20 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de **2ª** a **6ª feira (em dias úteis),** ou mediante simples envio, através do e-mail: **compras@doisriachos.al.gov.br**.

O prazo para recebimento das cotações será de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

***MARIA CLECIA DA SILVA BEZERRA***
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

**Publicado por:**
Rhuan Luiz da Silva Delfino
**Código Identificador:**958918B8

---